

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMÁRIO DRUMMOND DA ROCHA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 12 DE SETEMBRO DE 2026**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Designa, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, os membros do Ministério Público abaixo relacionados para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público:

PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

12 e 13 de setembro de 2026:

- Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica, Reyvani Jabour Ribeiro;
- Promotora de Justiça Daniza Maria Haye Biazevic, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;

14 a 18 de setembro de 2026:

- Procurador-Geral de Justiça, Paulo de Tarso Moraes Filho;

PLANTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

12 e 13 de setembro de 2026:

- Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno, Subcorregedor-Geral;
- Promotor de Justiça Corregedor Daniel de Oliveira Malard;

14 a 18 de setembro de 2026:

- Procurador de Justiça Marcos Tofani Baer Bahia, Subcorregedor-Geral;
- Promotor de Justiça Corregedor Roberto Heleno de Castro Júnior;

PLANTÃO ADMINISTRATIVO E DO GABINETE DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA-GSI

12 e 13 de setembro de 2026:

- Promotor de Justiça Daniel de Sá Rodrigues, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça

- Promotora de Justiça Elisabeth Cristina dos Reis Villela, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;

14 a 18 de setembro de 2026:

- Procuradora de Justiça Cássia Virgínia Serra Teixeira Gontijo, Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Mateus Netto das Flôres Coelho, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias do Rio Grande, para participar de reunião de trabalho da Coordenadoria Estadual de Meio Ambiente e Mineração - CEMA, no dia 16 de setembro de 2026, em Belo Horizonte.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os membros do Ministério Público abaixo indicados para participarem de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte:

MEMBRO	UNIDADE	PD COMPOR	DATA / HORÁRIO
Camila Aparecida Pires	Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilizações Sociais da Região Central	312/2026	30/09/2026 / 14 horas
Fernando Mota Machado Gomes	1ª Promotoria de Justiça da comarca de Congonhas		
Guilherme de Castro Germano	Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba		
Nélio Costa Dutra Júnior	19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da comarca de Belo Horizonte	317/2026	

Designa, nos termos do art. 18, inciso XXI, "c", da Lei Complementar n.º 34/94, a Procuradora de Justiça Lidiane Duarte Horsth, em exercício na Procuradoria de Justiça com Atuação nos Tribunais Superiores, e a Promotora de Justiça Gracielle de Rezende Almeida, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CAODCA), para comporem a Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA), a partir de 14 de agosto de 2026, ficando revogadas as designações anteriores.

EDITAL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ELEITORAL – MANDATO COMPLEMENTAR – 36.ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE – PERÍODO DE 17/SETEMBRO/2026 A 31/OUTUBRO/2027.

Os Promotores de Justiça titulares da Comarca de Belo Horizonte interessados em exercer as funções afetas ao Ministério Público Eleitoral na circunscrição e no período acima especificados deverão manifestar-se por meio de mensagem eletrônica dirigida ao endereço cgab@mpmg.mp.br. A mensagem deverá ser identificada, no campo destinado ao assunto, com os dizeres "Inscrição para mandato complementar – Belo Horizonte – 36". Será considerada válida toda manifestação de interesse recebida até as 18 horas do dia 16 de setembro de 2026. Mais informações podem ser obtidas na Coordenadoria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, pelos telefones (31) 2011-0159 e/ou 3330-8227.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, dos artigos 2.º e 5.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e dos artigos 2.º e 4.º, §§ 1.º e 3.º, da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotor Eleitoral Titular para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada, durante o período de mandato complementar:

Belo Horizonte/36.ª ZE	Larissa Rodrigues Amaral	17/09/2026 a 31/10/2027
------------------------	--------------------------	-------------------------

Torna sem efeito, de acordo com o art. 2.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ/MG n.º 1/2017, a seguinte indicação de Promotor Eleitoral Titular, durante o período de mandato complementar:

Belo Horizonte/36. ^a ZE	Larissa Rodrigues Amaral	17/09/2026 a 31/10/2027
------------------------------------	--------------------------	-------------------------

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Buenópolis/54. ^a ZE	Auristhony Lucas Oliveira Simões	a partir de 14/09/2026
Pirapora/218. ^a ZE	Daniel Polignano Godoy	12, 13, 19 e 20/09/2026

OBS: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, por permuta, a Portaria n.º 4220/2026, referente ao plantão para exercício de atividades funcionais urgentes em 2ª instância:

CÍVEL

- 18 a 25 de setembro de 2026

Exclui: Élide de Freitas Rezende

Inclui: Geraldo Flávio Vasques

- 02 a 09 de outubro de 2026

Exclui: Geraldo Flávio Vasques

Inclui: Élide de Freitas Rezende

CRIMINAL

- 29 de janeiro a 05 de fevereiro de 2027

Exclui: Valéria Dupin Lustosa

Inclui: Albino Vitório Bernardo

- 5 a 12 de fevereiro de 2027

Exclui: Albino Vitório Bernardo

Inclui: Valéria Dupin Lustosa

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA VII

Comarca(s) / unidade(s): Betim.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
---------------	-------------------------

12-09-2026 - 13-09-2026	Exclui: Luiz Felipe de Miranda Cheib (Betim) Inclui: Cláudia Neto Comelli
-------------------------	--

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXIV

Comarca(s) / unidade(s): Patos de Minas; Presidente Olegário; Vazante.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
12-09-2026 - 18-09-2026	Exclui: Alessandro Rogério Dias de Oliveira (Patos de Minas) Inclui: Bruno Marques de Almeida Rossi (Presidente Olegário)
19-09-2026 - 25-09-2026	Exclui: Bruno Marques de Almeida Rossi (Presidente Olegário) Inclui: Alessandro Rogério Dias de Oliveira (Patos de Minas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVIII

Comarca(s) / unidade(s): Martinho Campos; Pará de Minas; Pitangui; Pompéu.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
26-09-2026 - 02-10-2026	Exclui: Gabriel Gonçalves Lima (Pitangui) Inclui: Ilydia Fonseca de Moraes Caldeira Brant

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIX

Comarca(s) / unidade(s): Novo Cruzeiro; Teófilo Otoni.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
12-09-2026 - 12-09-2026	Exclui: Hélio Pedro Soares (Teófilo Otoni) Inclui: Gabriele da Silva Faria (Teófilo Otoni)
13-09-2026 - 13-09-2026	Exclui: Hélio Pedro Soares (Teófilo Otoni) Inclui: Felipe Carusi Júnior
14-09-2026 - 18-09-2026	Exclui: Hélio Pedro Soares (Teófilo Otoni) Inclui: Gabriele da Silva Faria (Teófilo Otoni)

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20.06.2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27.05.2022, a servidora Serana Cláudia Matos, MAMP 3319, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Gestor Administrativo de Secretaria I, padrão MP-59, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Gisele Gomes Rocha, MAMP 5420, no período de 21.09.2026 a 02.10.2026.

Exonerando, nos termos do artigo 106, "a", da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Aline Mara Neves, MAMP 7655-00, do cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG-0258, padrão MP-41, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na comarca de Belo Horizonte, a partir de 09.09.2026.

Exonerando nos termos do artigo 106, "a", da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Jacqueline Dornas de Oliveira, MAMP 8053-00, do cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG-1417, padrão MP-38, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na comarca de Belo Horizonte, a partir de 09.09.2026

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952 c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07.06.2024, Roberta Azevedo Dias para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do

Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba, com vigência a partir da publicação deste ato.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

ALTERAÇÕES NA PORTARIA N.º 3949/2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 22 DE AGOSTO DE 2026.

REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 08/09/2026

18ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procuradora de Justiça Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart

Inclui: Procurador de Justiça Ivan Eleutério Campos

REFERENTES À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 14/09/2026

2º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - CÍVEL FAMÍLIA

Exclui: Procuradora de Justiça Ana Léia Salomão e Ribeiro

Inclui: Procurador de Justiça Olavo Antônio de Moraes Freire

8º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - CÍVEL PRIVADO

Exclui: Procurador de Justiça Ivan Eleutério Campos

Inclui: Procuradora de Justiça Deise Poubel Lopes

REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 15/09/2026

10ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procuradora de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos

Inclui: Procurador de Justiça Fernando Rodrigues Martins

- Portaria n.º 4345/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Thomás Henriques Zanella Fortes, oficiante na 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, para atuar nos autos n.º 0113982-09.2021.8.13.0231, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0050890/2026-05.

- Portaria n.º 4349/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Bruno César Medeiros Giardini, oficiante na 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, para atuar nos autos n.º 0027141-51.2024.8.13.0313, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0073016/2026-26.

- Portaria n.º 4340/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Thiago Eduardo Kutz, oficiante na 05ª Promotoria de Justiça da comarca de Caratinga, para atuar nos autos n.º 2000839-59.2026.9.13.0001, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0071437/2026-76.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

 PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Expede a apostila declaratória de alteração de nome de Ingrid Costa dos Reis, que passou a assinar Ingrid Costa dos Reis Castro e Melo.

Convoca, nos termos do art.11-A da Resolução PGJ nº 38, de 17 de agosto de 2021, e Resolução PGJ nº 35, de 28 de junho de 2024, os servidores abaixo relacionados para o plantão de final de semana:

REGIÃO ADMINISTRATIVA	DATA(S)	SERVIDOR (A)	MAMP
CAPITAL	05/09/2026, 06/09/2026 e 07/09/2026	Daniel Guimarães Gonçalves	4429-00
CAPITAL	13/06/2026, 14/06/2026, 20/06/2026 e 21/06/2026	Vanessa De Oliveira Correia Da Cruz	5572-00
CAPITAL	05/09/2026, 06/09/2026, 07/09/2026, 20/09/2026 e 27/09/2026	Jessica Morais do Espírito Santo	7267-00
CAPITAL	06/09/2026 e 19/09/2026	Gleice Lúcia Franco	2389-00
II	12/09/2026	Iara Alves Dias	7159-00
III	05/09/2026	Julianna Pereira Matos	6824-00
X	12/09/2026 e 13/09/2026	Brenno Vinicius Mageste Rosa	7105-00
XII	19/09/2026 e 20/09/2026	Luiz Fernando Versiani de Melo Penna	8231-00
XXV	26/09/2026 e 27/09/2026	Leticia Drumond Duarte	7855-00
XIV	05/09/2026 e 07/09/2026	Andreia Xavier Pereira	3522-00
XXII	05/09/2026 a 07/09/2026	Catarine De Siqueira De Quadros	6062-00
XXVI	05/09/2026, 06/09/2026 e 07/09/2026	Raphael Perrelli Muniz	7488-00
XXXIII	12/09/2026, 13/09/2026 e 14/09/2026	Letícia Félix de Oliveira	7610-00
XXXIV	12/09/2026 e 13/09/2026	Pedro Lucas Silva Fernandes	6811-00
XXXV	07/09/2026, 19/09/2026 e 20/09/2026	Tulio Caldas da Silva	7570-00
XLVI	07/09/2026	Pedro Henrique Santana	7017-00
XLVII	12/09/2026 e 13/09/2026	Nubia Maria Fernandes De Araujo	7780-00
LVI	12/09/2026 e 13/09/2026	Maria Cristina Garcia	3647-01
LVI	29/08/2026 e 30/08/2026	Wellington Marcos de Macedo Junior	5360-00
LVI	19/09/2026, 20/09/2026 e 23/09/2026	Cecília Aparecida Pereira Assunção	6223-00
LX	19/09/2026 e 20/09/2026	Rafaela Cardozo Scafutto Scotton	8312-00
LXXI	12/09/2026 e 13/09/2026	Juliana Ribeiro Dias De Galvão Lima	3770-00
LXXI	19/09/2026 e 20/09/2026	Carina Dias Façanha de Souza	3804-00
LXXII	12/09/2026 e 13/09/2026	Sergio Victor Costa Dias	8070-00
LXIV	05/09/2026 a 07/09/2026	Alícia Paula Rodrigues de Lima	7316-00

Retifica o Ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 28.08.2026, referente à convocação da servidora Crishma Analia Lombello, MAMP 4810-00, para atuar no plantão de final de semana, onde se lê: "MAMP 3680-00", leia-se: "MAMP 4810-00".

Retifica o Ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 04.09.2026, referente à convocação da servidora Maria Daluz Flavio Braga Lino, MAMP 5539-00, para atuar no plantão de final de semana, onde se lê: "17.09.2026", leia-se: "07.09.2026".

Retifica o Ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 04.09.2026, referente à convocação do servidor Felipe Fernandes Alvim, MAMP 5491-00, para atuar no plantão de final de semana, onde se lê: "17.09.2026", leia-se: "07.09.2026".

Retifica o Ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 04.09.2026, referente à convocação da servidora Paula Ximenes Guedes, MAMP 5435-00, para atuar no plantão de final de semana, onde se lê: "17.09.2026", leia-se: "07.09.2026".

Torna-se sem efeito a publicação da convocação, para o dia 19.09.2026, 20.09.2026, 07.11.2026 08.11.2026 do servidor Gustavo de Souza Ribeiro, MAMP 4311-00, procedida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais de 10.04.2026, referente à escala de plantão de final de semana dos servidores que prestam auxílio aos membros plantonistas.

Prorroga jornada especial de trabalho, a contar de 06.07.2026, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/86 e Decreto nº 27.471 de 22/10/87, à servidora Maria Cristina Pungirum Coelho, MAMP 2028-00, devendo a servidora demonstrar semestralmente a necessidade da referida prorrogação.

DESPACHOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Deferindo ao Promotor de Justiça Dr. Alair Neto Elias, MAMP 8144-00, averbação de tempo de serviço, no total de 1.098 (mil e noventa e oito) dias, para fins de férias-prêmio e aposentadoria, a partir de 08/09/2026.

Retificando a publicação do dia 27/08/2026 relativa à averbação do Promotor de Justiça Dr. Guilherme de Castro Germano, MAMP 6673-00, onde se lê: "Guilherme Germano de Castro"; leia-se "Guilherme de Castro Germano".

IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 4507/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo, para atuar na Notícia de Fato n.º 02.16.0024.0178126.2025-57, da mesma comarca, a partir de 10 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4508/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Rodrigo Lionel Barbosa Falaschi, Coordenador Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Uberaba, para atuar, em conjunto com o oficiente, nos Processos n. 0004115-43.2019.8.13.0040 e 5013518-38.2025.8.13.0040, em trâmite na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Araxá, a partir de 11 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4509/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo, para atuar nas Notícias de Fato n. 02.16.0024.0168147.2025-24 e 02.16.0024.0187343.2025-03, da mesma comarca, a partir de 11 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4510/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Contagem, Fábio Reis de Nazareth, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pirapora, em audiências por videoconferência, no dia 11 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4511/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Marina Morales Barbieri para cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Pompéu, em audiências por videoconferência, no dia 11 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4512/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor

de Justiça da comarca de Frutal, Rogério Maurício Nascimento Toledo, para atuar no Processo n.º 5001562-79.2026.8.13.0528, da comarca de Prata, a partir de 11 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4513/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Rodrigo Lionel Barbosa Falaschi, Coordenador Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Uberlândia, para atuar, em conjunto com a oficante, no Processo n.º 5001601-25.2025.8.13.0621, em trâmite na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de São Gotardo, a partir de 11 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4514/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Gabrielle Nunes Gomes para atuar na Central de Audiências de Custódia-CEAC da comarca de Belo Horizonte, nos dias 14 e 15 de setembro corrente, durante afastamento das oficantes.

- Portaria n.º 4515/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Patrícia Lizandra Gagner Farias para atuar na Central de Audiências de Custódia-CEAC da comarca de Belo Horizonte, no dia 14 de setembro corrente, durante afastamento da oficante.

- Portaria n.º 4516/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Nayara Alves de Paula para exercer as funções do Ministério Público na 13.ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, a partir de 14 de setembro corrente, durante afastamento da titular, ficando revogada a Portaria n.º 5579/2025.

- Portaria n.º 4517/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Bocaiúva, Auristhony Lucas Oliveira Simões, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Buenópolis, a partir de 14 de setembro corrente, até provimento.

- Portaria n.º 4518/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Cachoeira de Minas, Sérgio Brito Ferreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Cambuí, em audiências por videoconferência, no dia 14 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4519/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Itabira, Carollina Rodrigues Souto Amaral, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Preto, em audiências por videoconferência, no dia 14 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4520/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Montes Claros, Dayane Martins dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Poços de Caldas, em audiências por videoconferência, no dia 14 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4521/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Santos Dumont, Guilherme Timóteo de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca no dia 14 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4522/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Douglas Willian Silva Diniz, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Poços de Caldas, em audiências por videoconferência, no dia 15 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4523/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Julliane Quintão Siqueira para cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santos Dumont, em audiências por videoconferência, no dia 15 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4524/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Unaí, Vitor Bernardes de Castro Rocha, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º

0056629-80.2017.8.13.0027, no dia 16 de setembro corrente, às 8h45.

- Portaria n.º 4525/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Nova Lima, Renata Cerqueira da Rocha Limones Monteiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 14.ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares, em audiências por videoconferência, no dia 18 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4526/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Luiz Antônio Fonseca Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Jequitinhonha, em audiências por videoconferência, no dia 18 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4527/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Nepomuceno, Pedro Henrique Guimarães Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa Santa, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5002312-57.2026.8.13.0148, no dia 18 de setembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 4528/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberaba, Silvana da Silva Azevedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Mantena, em audiências por videoconferência, no dia 18 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4529/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Senador Firmino, Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, em audiências por videoconferência, no dia 18 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4530/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça em exercício na comarca de Belo Horizonte, Thiago Vinicius Teixeira Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, atuando nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos Processos n. 0045497-91.2018.8.13.0188 e 0139266-56.2018.8.13.0188, respectivamente nos dias 18 e 25 de setembro corrente, às 9h30.

- Portaria n.º 4531/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Adroaldo Junqueira Ayres Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de São João del-Rei, em audiências por videoconferência, nos dias 18 e 24 de setembro corrente.

- Fica revogada a Portaria n.º 1902/2026, referente ao Promotor de Justiça Thiago Diniz Moura (exercer funções/Buenópolis), a partir de 14/09/2026.

- Autoriza, por delegação, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Cataguases, Rodrigo Ferreira de Barros, a se ausentar justificadamente da Promotoria de Justiça no dia 15 de setembro corrente, sem prejuízo de suas atribuições.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº1410/2026, promovido pela 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, destinado à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 11 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2026.
- Edital nº1411/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Coração de Jesus, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito e à formação de cadastro de reserva, com inscrições abertas de 14 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2026.
- Edital nº1412/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Conceição do Mato Dentro, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 14 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026.
- Edital nº1414/2026, promovido pela 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pouso Alegre, destinado ao preenchimento de duas vagas e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 14 de setembro de 2026 a 21 de setembro de 2026.
- Edital nº1415/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito (Convênio), com inscrições abertas de 11 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2026.
- Edital nº1416/2026, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 11 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2026.
- Edital nº1417/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca do Serro, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 11 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026.
- Edital nº1418/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa da Prata, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 14 de setembro de 2026 a 23 de setembro de 2026.
- Edital nº1419/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Lima Duarte, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 15 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026.
- Edital nº1420/2026, promovida pela 18ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de Residência Jurídica em Direito, com inscrições abertas de 14 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Retifica-se o texto do extrato abaixo, publicado no Diário Oficial do MP do dia 08 de setembro de 2026.

Onde se lê:

“Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1243/2026, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Poços de Caldas...”

Leia-se:

“Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado da Etapa II das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1243/2026, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Poços de Caldas...”

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1318/2026, promovido pela Coordenadoria Regional de Defesa do Consumidor de Belo Horizonte/MG vinculada à 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da comarca de Belo Horizonte – Cargo 113 (Publicidade, Saúde, Habitação)

Abadia Alves Costa

Ana Paula Bruzinga

Bernardo Martins Ferreira de Mello

Eluciana Iris Almeida Cardoso

Flávia Costa Pereira El Malih

Gabriela Carvalho de Souza

Gláucia Cândida Pereira de Faria

Hendrix Somerlate da Silva

Jacieli Costa Neves

Jéssica Caroline da Silva Teodoro

Julia Anita Ferreira Rodrigues Otoni

Júlia Dilly Campos

Katherine Sallum Teixeira

Leticia Maria Alvarenga Fonseca

Marina Freitas Guimarães

Michele Alves de Carvalho

Nádia Paloma de Ávila Correia Silva

Nathália Alice de Sousa Mello

Patricia Alves Santos

Rayanne Milene Figueiredo Gomes

Rute Stefane Teixeira Gonçalves

Thacianna Santiago Baptista Saliba

Thaís Fernanda Verçosa

Vitória Cândida Oliveira de Souza

- Edital nº 1354/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Timóteo

1º Rafael Vieira Pessoa

2º Diogo Alves Ribeiro

3º Elias Silva Barbosa Júnior

4º Camila Costa Santos

5º Ellen Souza Lima

6º Lara Lacerda Marques

Altera a classificação da Etapa I do Edital nº 1163/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Araçuaí, para:

1º Anne Heliza Real Andrade

2º Jhenifer Maria Ribeiro Araújo

3º Luís Vinícius de Oliveira Medeiros

4º David Pereira Castro Souza

5º Wiliane Gama Mendes

6º Lucas Silveira Lemos

7º Ana Teresa de Oliveira dos Santos

8º Maria Eloisa dos Santos Fernandes

9º Camile Silveira Camargo

10º Nathalia Aparecida de Moura Castro

11º Kenia de Matos Vieira Lopes

12º Rebeca Melo Rolim

13º Jefferson Marcelo do Nascimento

14º Rute Stefane Teixeira Gonçalves

15º Ana Lívia Oliveira de Freitas

16º Vítor Rezende Vieira Marques

17º Letícia Iris Lemos Santos

18º Albert Neves da Hora

19º Bruna Rodrigues Muzzi

20º Manuela Wernek Teza

21º Josimar Alves Pereira de Oliveira

22º Daniele Ferreira Silva Schultz

23º Taylla Vitoria Almeida Resende

24º Amanda Katherine Pereira Prates

25º Rejane Silva Tavares

26º Itamara Mendonça de Oliveira

27º Daniel Carvalho Silva

28º Henrique Fernandes Del Matto

29º Nathália Botelho Oliveira

30º Midiana Rodrigues da Silva Motta

31º Istéfany Garcia dos Santos

32º Gabriel Sena Barros

33º Gustavo Antônio

34º Gabriella da Silva Soares

35º Ynara Alves de Andrade

36º Daniela Gomes Martucheli

37º Giovanna Pita Bisinotto Silva

38º Vitória Emilia Salomon

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 1048/2028, promovido pela 23ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – Infracional da comarca de Belo Horizonte

1º Joyce Nathália Pereira da Cruz

2º Isadora Thais Fernandes da Silva Reis

3º Lucas Nunes de Oliveira

4º Ana Karyme Mendes Anaissi de Souza

5º Taciane Abreu Ribeiro

6º Marília Paraíso Rocha

7º Fernanda Soledade Bruno Soares

8º Suellen Mordente de Paulo

9º Isabelly Silva de Assis

10º Vitória Machado da Silva

11º Júlia Macedo Campolina Diniz

12º Mariana Otoni dos Santos

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Etapa III das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1174/2026, promovido pelas 12ª, 15ª, 16ª, 22ª e 23ª Promotorias de Justiça da comarca de Uberlândia

1º Vitor Leonardo da Costa e Silva

2º Ana Clara Santos Costa

3º Laura Leôncio Borges Pereira

4º Lara Teixeira de Souza

5º Amanda Maria Rodrigues da Cunha

6º Giovana Tavares Silva

7º Nicole Pereira Loures de Moraes

8º Vitória Helena Borges

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o Resultado Etapa III das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

1º Matheus José Santos Duarte

2º Jéssica da Cruz Sousa Alves de Assis

3º Ana Gabriella Machado

4º Gabriel Silveira Azevedo

5º Pedro Borges Nobre

6º Letícia Ferreira Piqui

7º Mariana Oliveira Guimarães

8º Giovanna Pereira Fernandes de Pádua Netto

9º Jaime Alves Lemos Júnior

10º Lara Martins Tavares

11º Samuel David da Costa Cardoso

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1251/2026, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Caratinga

1º Guilherme Viana Barros

2º Emanuely Águida Batista Franco Cardoso

3º Esther Lopes de Oliveira

4º Sabrina de Sousa Costa

5º Henrique Bomfim do Amaral

6º Ana Laura de Fátima Rodrigues

7º Maria Clara Pires e Oliveira

8º Áthina Maria de Souza Ribeiro

9º Marília Santos Garcia

- Edital nº 1276/2026, promovido pelas 1ª, 2ª e 4ª Promotorias de Justiça da comarca de Passos:

1º Willyana Vitória Moreti

2º Beatriz Dias Almeida Silqueira

3º Iara Rodrigues Reis

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 993/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Patos de Minas

1º Álvaro Caixeta Queiroz

2º Gustavo Alves Lima

3º Dayane Cristine G. Caetano Martins

4º Henrique Bonatti Delicole

5º Lincoln Mundim Faria

6º João Paulo Ferreira Fonseca

7º Tais Marques de Sousa

8º Marcos Vinicius de Brito Santos

9º Rayane Silveira dos Reis

10º Paulo Victor Martins Pereira Belquer

11º Isabella Oliveira Batista

12º Lorrany Vieira Silva

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1233/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça de Nova Serrana, com validade até 12 de setembro de 2027:

1º Luís Felipe Xavier dos Reis

2º Isadora Couto Lopes

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1274/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Santo Antônio do Monte, com validade até 12 de setembro de 2027:

1º Isabela Magalhães Rêgo Seixas

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1319/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Divinópolis, com validade até 12 de setembro de 2027:

1º Davi Nogueira Gontijo

2º Débora Cristina Rodrigues Pires

3º Pedro Maia Prado Oliveira Campos

4º Bruna Karina Pereira

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1329/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé, com validade até 12 de setembro de 2027:

1º Wander de Freitas Fonseca

2º Arthur Rezende Santos do Amaral

3º Lucas de Brito Gonçalves

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1358/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Frutal, com validade até 12 de março de 2027:

1º Rafaela Lago Moraes Cardoso

2º Kaellanne Cristina Cardoso Eduardo

3º Ana Clara Alves

4º Callyana Cristina Barbosa de O. Oliveira

5º Steffany Bernardes Lemes

6º Maira Andressa Fernandes Leme Silva

7º Islane Parente Mesquista

8º Lucas Ariel Petrino Pinheiro

9º Queisili dos Santos Souza

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 1110/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, com validade até 12 de março de 2027:

1º Eduardo Diniz Marques

2º Calebe Artur Souza Ferreira

3º Manuella Oliveira de Souza

4º Rafaello Henrique Moreira Taveira

5º Kelly Cristina Silva dos Santos

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Público, a partir de 15 de setembro corrente:

- Eduarda Nunes Souza, matrícula 22207-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniado Vinculado ao Município de Papagaios, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026;

- Gabriela Ferreira de Oliveira, matrícula 22218-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 035, com o compromisso de estágio válido até 24 de agosto de 2027;

- Helena Maria de Almeida, matrícula 22219-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 019, com o compromisso de estágio válido até 10 de fevereiro de 2027;

- João Gabriel de Freitas Faria, matrícula 22204-13, graduando do curso de Ciência da Computação, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Superintendência de Tecnologia da Informação da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;

- Júlia Eduarda de Matos Araújo, matrícula 22212-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 24ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, com o compromisso de estágio válido até 11 de agosto de 2028;

- Laura Correa Corrã, matrícula 22213-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do Sul de Minas da comarca de Itajubá, com o compromisso de estágio válido até 01 de março de 2027;

- Marco Túlio Carvalho Leite Costa, matrícula 22217-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, com o compromisso de estágio válido até 04 de fevereiro de 2028;

- Milena Rezende Rodrigues, matrícula 22210-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada Vinculada ao Município Cajuri, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Viçosa, com o compromisso de estágio válido até 12 de fevereiro de 2028;

- Rafael do Prado Cassiano, matrícula 22214-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – Gaeco da comarca de Varginha, com o compromisso de estágio válido até 17 de agosto de 2027;

- Rhuan Patrick Pena Silva, matrícula 22206-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada Vinculado ao Município de Taiobeiras, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Taiobeiras, com o compromisso de estágio válido até 30 de julho de 2028;

- Sarah Oliveira Souza, matrícula 22205-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de João Monlevade, com o compromisso de estágio válido até 01 de março de 2027;

- Sueli Aparecida Fernandes, matrícula 22216-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa da Prata, com o compromisso de

estágio válido até 13 de outubro de 2026;

- Thainá Penha Pádua, matrícula 22215-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, com o compromisso de estágio válido até 14 de setembro de 2026;

- Thais Costa Chagas, matrícula 22209-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Araguari, com o compromisso de estágio válido até 17 de agosto de 2028;

- Thayro Valério de Souza, matrícula 22208-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Viçosa, com o compromisso de estágio válido até 12 de fevereiro de 2027;

- Vitória Gabriela Pereira de Melo Cardoso, matrícula 22211-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Carmo do Rio Claro, com o compromisso de estágio válido até 14 de setembro de 2028.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 32, de 12 de novembro de 2025, os candidatos abaixo relacionados para exercício das funções de Residente do Ministério Público, a partir de 15 de setembro corrente:

- Ana Caroline Santos, matrícula 2084-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Divinópolis, com o compromisso válido até 26 de agosto de 2028.

- Andressa de Oliveira Resende, matrícula 207914 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 26ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, com o compromisso válido até 25 de novembro de 2026.

- Fernanda Silva Vicente Vasconcellos, matrícula 207314 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, com o compromisso válido até 02 de março de 2028.

- Henrique Soiti Couto Sato, matrícula 2081-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 011, com o compromisso válido até 25 de fevereiro de 2027.

- Jacyara Alexandra Silva Nunes, matrícula 2080-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Alfenas, com o compromisso válido até 06 de fevereiro de 2029.

- Joyce Kelly Nunes Anjos, matrícula 2085-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 103, com o compromisso válido até 13 de novembro de 2027.

- Letícia Peixoto da Costa, matrícula 207814 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Divinópolis, com o compromisso válido até 25 de janeiro de 2028.

- Lidya Soares Vitor Martins Pereira, matrícula 2082-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à Procuradoria de Justiça Criminal da comarca de Gabinete 1108, com o compromisso válido até 14 de setembro de 2029.

- Luís Eduardo Ferreira de Avelar Bastos, matrícula 207514 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 114, com o compromisso válido até 02 de março de 2027.

- Miguel Cabral de Araújo Martins, matrícula 207714 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos - Gabinete 012, com o compromisso válido até 14 de setembro de 2029.

- Pedro Henrique Bemfica Soares, matrícula 207414 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à Procuradoria de Justiça Criminal da comarca de Gabinete 810, com o compromisso válido até 14 de setembro de 2029.

- Stephane Magele Feliciano, matrícula 207614 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à Procuradoria de Justiça Criminal - Gabinete 1005, com o compromisso válido até 26 de dezembro de 2027.

- Talita Moraes Domingues Nascimento, matrícula 2083-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 19ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, com o compromisso válido até 02 de dezembro de 2026.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço ao servidor Enivaldo Novato Publio, MAMP 5537-00, no total de 635 (seiscentos e trinta e cinco) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 09/09/2026.

Deferindo, no uso das atribuições previstas na Resolução PGJ nº 46/95, averbação de tempo de serviço à servidora Silvana Aparecida de Souza, MAMP 2837-00, no total de 2.849 (dois mil oitocentos e quarenta e nove) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 08/09/2026, ficando sem efeito o ato publicado em 27/08/2005, relativo à averbação da servidora.

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DISTRIBUÍDO À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Recurso Administrativo nº 19.16.1611.0076390/2026-42

SGDP n.º: SGDP n.º: 99/2026 - ID 3153694

Recorrente: Victor Hugo Lima, servidor

Relator: Procurador de Justiça Fernando Rodrigues Martins

Revisor: Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2026.

Alexandre Carlos Botrel

Superintendente dos Órgãos Colegiados

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para a 14ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL do Órgão Colegiado, a realizar-se no dia 16 de setembro de 2026.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

Pauta da 14ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2026, a realizar-se no dia 16 de setembro de 2026.

1 – Movimentação na carreira:

1.1 - Formação de lista à remoção, pelo critério de merecimento, para os seguintes cargos: Conselheiro Lafaiete, 3ª Promotoria de Justiça, Itabira, 3ª Promotoria de Justiça, Teófilo Otoni, 5ª Promotoria de Justiça e Vespasiano 3ª Promotoria de Justiça, todos de Entrância Especial.

1.2 - Indicação de candidato à remoção, pelo critério de antiguidade, para o seguinte cargo: Pirapora, 2ª Promotoria de Justiça, de Segunda Entrância.

1.3 - Formação de lista à remoção, pelo critério de merecimento, para os seguintes cargos: Almenara, 1ª Promotoria de Justiça e Pedra Azul, 2ª Promotoria de Justiça, ambos de Segunda Entrância.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: CARLA PRISCILLA PEREIRA VIANA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0003.0397968.2026-06, instaurado em 10/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ABRE CAMPO. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: JECCIKA CARDOSO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0009.0440148.2026-47, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): W. V. D. S. Representado(s): A. A. Interessado(s): A. J. D. C.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: JARDEL CAMARGO VIVEIROS NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0017.0439878.2026-90, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): REGINALDO CAIRES DA ROCHA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0437012.2026-49, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): FRANCELIO NUNES DE ASSIS. Representante(s): CLARICE NUNES DE ASSIS. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0440114.2026-06, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ADRIANA DE JESUS SILVA. Representante(s): JOSE MANOEL DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0201067.2025-03, instaurado em 04/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): SAULO SANT ANA SOARES. Representante(s): SANDRA SANT ANA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0184778.2025-08, instaurado em 17/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOÃO PEDRO DA SILVA SOUSA. Representante(s): SARA SILVA SANTOS. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0082391.2024-57, instaurado em 18/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOSÉ DA SILVA. Representante(s): FAUSTINO PEREIRA DE SOUZA. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: ALTO RIO DOCE

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0021.0379208.2026-72, instaurado em 01/07/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AFONSO ELEUTÉRIO FAUSTINO. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 10/09/2026.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0035.0402001.2026-13, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): BIKÃO LANCHES III.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0437017.2026-63, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): RESTAURANTE CAMARGO LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0436139.2026-04, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): WELLINGTON LUIZ FELIX CORREIA 00303528605.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0436081.2026-18, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ROSEVI LEANDRO DE OLIVEIRA MOTA 76622576653.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0436903.2026-37, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): RESTAURANTE E LANCHONETE NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0436769.2026-66, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): BBQ EXPRESS LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA..

RESPONSÁVEL: PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0035.0341723.2026-53, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TRANSMASUT TRANSPORTES LTDA.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0377895.2026-27, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PESSOA ANÔNIMA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0390828.2026-36, instaurado em 29/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PESSOA ANÔNIMA. Representado(s): A APURAR. Petição inicial em 10/09/2026.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0042.0393096.2026-74, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): SANTA CASA DE ARCOS. Representado(s): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - DIVINÓPOLIS, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - BELO HORIZONTE, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - MATRIZ.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0439194.2026-19, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ALEXANDRE DINIZ MILAGRES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0439998.2026-39, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBERTIOGA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0425801.2026-14, instaurado em 12/08/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ALINE CRISTINA BARBOSA. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: CARLOS SAMUEL BORGES CUNHA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0056.0439920.2026-83, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): P. S.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE SPERLING PRADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0269463.2025-86, instaurado em 29/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: ANGELA FABERO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0347132.2026-63, instaurado em 26/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): J. C. X. L. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0326429.2026-33, instaurado em 13/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): DIEGO DE TAL. Representado(s): RICHARD DE TAL. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0363767.2026-28, instaurado em 23/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): P. D. C. C. S. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0439571.2026-92, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0432172.2026-45, instaurado em 25/08/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: CLAUDIO MAIA DE BARROS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0440131.2026-98, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA.

RESPONSÁVEL: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0549.0180154.2025-63, instaurado em 21/08/2019. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO-CAOPP. Representado(s): ALCIONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE LIMA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0139892.2024-45, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439853.2026-38, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS CORAÇÕES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0402888.2026-60, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAJUBÁ. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0251609.2025-54, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): PIETRO AUGUSTO ALVES FERREIRA DE SOUZA. Representante(s): MIRIAM PATRICIA ALVES FERREIRA. Representado(s): UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0377017.2026-14, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DOUTOR JOÃO MOREIRA SALLES..

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0397272.2026-15, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): C. G. C.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0439913.2026-73, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): CASA DE REPOUSO REVIVER.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0438571.2026-92, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): ETNA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0438695.2026-42, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): FÍSIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A..

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439898.2026-84, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): B. S. C, G. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0419792.2026-37, instaurado em 28/07/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): G. A. V. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0437826.2026-59, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): S. B. F. F, C. M. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0433935.2026-65, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): EDSON RIBEIRO BAETA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439785.2026-31, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): GEPP.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439788.2026-47, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): ADRIANA TORRES BECK.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439791.2026-63, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0436147.2026-93, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ, ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0435585.2026-38, instaurado em 01/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0437580.2026-39, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NOÉSIA BRANCO RODRIGUES.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0440179.2026-60, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: LEONARDO DUQUE BARBABELLA

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0334495.2026-46, instaurado em 03/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439820.2026-56, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439446.2026-66, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABRE CAMPO. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439084.2026-43, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPECERICA. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439051.2026-61, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGUARA. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439065.2026-71, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARÁ DE MINAS. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0440140.2026-21, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0259868.2025-05, instaurado em 08/08/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): KAROLINE MARTINS PÁDUA, JUCÉSER DE PÁDUA DUARTE. Representado(s): MUNICIPIO DE PRATAPOLIS. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0318384.2025-09, instaurado em 10/12/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE MANTENA. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439416.2026-03, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 1. P. D. J. D. C. D. B.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0332841.2026-23, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): LUCAS DANIEL DUARTE DE SOUZA. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0332861.2026-65, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): LUCAS DANIEL DUARTE DE SOUZA. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0322329.2025-28, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0438649.2026-51, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): O. P. D. J. D. C. D. S.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0440253.2026-05, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. E. Representado(s): S. S.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0437193.2026-78, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 3. P. D. J. D. C. D. C. Representado(s): L. A. S. D. A. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0438475.2026-93, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. J. M.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439309.2026-79, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 3. P. D. J. D. C. D. O. P.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0400109.2026-46, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0274423.2025-98, instaurado em 05/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: NIDIANE MORAES SILVANO DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0311029.2025-94, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): L. M. R. B. Representante(s): H. R. T. N. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: RAFAEL HENRIQUE MARTINS FERNANDES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0424990.2026-50, instaurado em 10/08/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO CRUZEIRO. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: THAIZA GOULART SOARES MACHADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0290650.2025-46, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): CAIO ÍTALO BRAZ DE SOUZA. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÃO PENAL, DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA AUDITORIA MILITAR (CAOCRIM) DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CERESP GAMELEIRA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0412883.2026-49, instaurado em 13/07/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COROMANDEL. Arquivamento em

10/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0412900.2026-75, instaurado em 13/07/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE JACINTO. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0407723.2026-77, instaurado em 02/07/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE JACINTO. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0407698.2026-73, instaurado em 02/07/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE JACINTO. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0411659.2026-20, instaurado em 10/07/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 01º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COROMANDEL. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0362444.2026-53, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SARGENTO JALYSON. Representado(s): CASA CAMALEÃO BAR E RESTAURANTE LTDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0340956.2026-13, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A, NELSON PARMA DE AZEVEDO, ROSÂNGELA BORGES DE AZEVEDO. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0027.0435101.2026-94, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PAULA DA SILVA NASCIMENTO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0027.0433674.2026-17, instaurado em 31/08/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0477.0290913.2025-76, instaurado em 08/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0418288.2026-85, instaurado em 19/08/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LÍVIA MIRELE FERREIRA. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0378898.2026-10, instaurado em 11/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MIGUEL RODRIGUES SILVA. Representante(s): EDERSON RODRIGUES CONCEIÇÃO SILVA. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0436342.2026-52, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0139012.2024-54, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MARIA VITÓRIA MARTINS FERREIRA, MAYSA GABRIELY MARTINS FERREIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO II. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0431895.2026-35, instaurado em 25/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ELOA VITORIA OLIVEIRA. Representante(s): ANÔNIMO. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0401546.2026-02, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JHENYFER VICTÓRIA DE SOUZA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO 1. Representado(s): MAIARA RODRIGUES DA SILVA CAMPOS, JEFERSON LUIZ DE SOUZA. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0027.0219998.2025-75, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): FAGNER NOGUEIRA ABRANTES. Arquivamento Junto ao Judiciário em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ FELIPE DE MIRANDA CHEIB

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0027.0319573.2025-27, instaurado em 09/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): JOSÉ EDUARDO MAGALHÃES GONÇALVES, LABORATÓRIO JOÃO PAULO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, PAULO HENRIQUE MAGALHAES GONCALVES. Cumprimento de TAC ou transação em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0393591.2026-29, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MADALENA MACHADO DE OLIVEIRA. Representante(s): MARIA AUGUSTA MACHADO DE OLIVEIRA VILETE.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0081.0209392.2025-84, instaurado em 25/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRUCILÂNDIA. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0081.0238576.2025-47, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0081.0286391.2025-15, instaurado em 19/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0082.0386197.2026-89, instaurado em 24/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ARCO-ÍRIS/RIACHINHO-MG.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0440181.2026-34, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL: SILVANIA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0118.0433611.2026-20, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS CANÁPOLIS.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0362997.2026-30, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ILDO GOMES TEIXEIRA SOBRINHO. Representado(s): OSMAR DA SILVA FIGUEIREDO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0357623.2026-16, instaurado em 23/04/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): CARLOS ROBERTO. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SANCHES TIZZO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0126.0439798.2026-33, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0439639.2026-26, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOSE EUSTAQUIO CARLOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0134.0439654.2026-64, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE CARATINGA. Interessado(s): ISRAEL SÉRGIO JACINTO, DELEGACIA DE POLÍCIA DE CARATINGA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0134.0417286.2026-23, instaurado em 24/07/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOSÉ RAYMUNDO MIRANDA. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0419274.2026-85, instaurado em 30/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ADINA LOPES DE SOUZA. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE MINAS. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0439544.2026-69, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): HELENA RODRIGUES.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0439480.2026-86, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CLÁUDIA CRISTINA MACHADO. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): ANTÔNIO LÚCIO DE MORAES. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0394774.2026-43, instaurado em 02/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0180.0362120.2026-59, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE BRITO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0180.0382506.2026-15, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARIA JOSE VIANA. Representado(s): MUNICIPIO DE CONGONHAS, NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0079.0440206.2026-61, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURVELO/MG.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0257956.2025-35, instaurado em 15/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): PAULO EMIDIO DE CARVALHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0205098.2025-40, instaurado em 26/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA CECÍLIA DE MIRANDA. Representante(s): ALEX GARIGLIO DE MIRANDA LI. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0276508.2025-39, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): SEBASTIÃO LINO RIBEIRO, MARIA DO SOCORRO RIBEIRO. Representante(s): SEBASTIÃO LINO RIBEIRO, MARIA DO SOCORRO RIBEIRO. Representado(s): HENRIQUE RIBEIRO LIBERATO SOUSA LIMA. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0402918.2026-46, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. C. F. S.. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: JÚLIA MATOS FROSSARD NAVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0439793.2026-29, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): V. E. D. S. F..

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 30.16.0079.0237904.2025-91, instaurado em 27/07/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: RENATA RODRIGUES MACEDO BOLZAN

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0193.0439620.2026-98, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0194.0322268.2025-29, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CORONEL FABRICIANO. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Inquérito Civil nº 04.16.0194.0256026.2025-43, instaurado em 11/08/2009. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO. Promoção de arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0216.0272855.2025-03, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): K. K. S. S.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0348203.2026-82, instaurado em 20/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA, HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE. Petição inicial em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0439574.2026-07, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): ANDERSON WARLEN DA SILVA.

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0419211.2026-40, instaurado em 28/07/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANGELÂNDIA. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0241.0419325.2026-13, instaurado em 08/08/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GURO SAITO VIANA. Promoção de arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0243.0401264.2026-11, instaurado em 13/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: ROGERIA CRISTINA LEME

- Inquérito Civil nº 02.16.0251.0391553.2026-91, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ABID FRANCISCO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0251.0439831.2026-12, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CRIMINAL). Vitima(s): J. A. T. F.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0251.0439879.2026-74, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): E.M PROF NOÊMIA DE MEDIS PEREIRA. Representado(s): MICHELEN SILVA BRANDÃO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0251.0440298.2026-13, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CRIMINAL). Vitima(s): A. C. G. D. S. Representante(s): C. T. D. T. Representado(s): V. D. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0251.0431631.2026-20, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): HEITOR VINÍCIUS VIEIRA DA SILVA, LAURA EMANUELLY VIEIRA DA SILVA, REBECA VIEIRA DA SILVA, NOEMI VIEIRA DA SILVA.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: SIDIONE BRAGA DUPKE

- Inquérito Civil nº 04.16.0259.0225402.2025-58, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALMG - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): PGJ. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 10/09/2026.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0267.0013924.2022-45, instaurado em 11/09/2016. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RONALDO RAMON FERNANDES DE BRITO. Promoção de arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: JOAO HENRIQUE MOREIRA DA CONCEICAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0267.0439668.2026-61, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0271.0398206.2026-95, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0370953.2026-84, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): E. A. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0431794.2026-72, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0271.0395044.2026-67, instaurado em 02/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0400561.2026-45, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0438394.2026-61, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): E. D. A. I. G. L. R. Representado(s): M. L. S. D. O. F.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0437164.2026-97, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): H. D. C. D. U. F. D. T. M. H. U. Representado(s): M. I. F. Q, L. J. D. S, M. O. D. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0401253.2026-82, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0424272.2026-48, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0429918.2026-90, instaurado em 25/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A. S. M. L. Representado(s): A. A. Arquivamento em 10/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0411559.2026-16, instaurado em 27/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 10/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0385682.2026-04, instaurado em 01/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Arquivamento em 10/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0381521.2026-25, instaurado em 09/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0105.0285395.2025-89, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA SANTOS ALMEIDA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0278.0437579.2026-22, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE GRAO MOGOL, MUNICIPIO DE BOTUMIRIM, MUNICIPIO DE JOSENOPOLIS.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0430394.2026-69, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítila(s): RANGEL YURI DA CRUZ, BERENICE MARIA DA CRUZ.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: CRISTINA FERREIRA LABARRERE NASCIMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0301.0348212.2026-19, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítila(s): ALBERT REIS GOMES.

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0439944.2026-11, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): C. D. D. A, L. D. D. A, D. H. D. A. Representado(s): D. M. A.

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0399973.2026-06, instaurado em 15/06/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): I. L. F. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0309.0438215.2026-31, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS - DEPEN/MG, PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0313.0440092.2026-07, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA, MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO, MUNICÍPIO DE BUGRE, MUNICÍPIO DE IPABA.

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0313.0440167.2026-19, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA, MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO, MUNICÍPIO DE BUGRE, MUNICÍPIO DE IPABA.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0439712.2026-92, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0410383.2026-38, instaurado em 30/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SUELE NUNES DE OLIVEIRA. Petição inicial em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0317.0382591.2026-30, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): RICARDO COSTA. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0317.0266538.2025-65, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): A COLETIVIDADE. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 02.16.0319.0430823.2026-58, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RENATO ALEXANDRE DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0319.0425763.2026-05, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): THIAGO LOPES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0319.0257402.2025-44, instaurado em 23/07/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0319.0192295.2025-02, instaurado em 03/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): D. O. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LEONARDO DE FARIA GIGNON

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0324.0063103.2024-66, instaurado em 23/02/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE ITAJUBÁ - ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ - AISI. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0334.0337634.2026-47, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: ITAPECERICA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0223.0439145.2026-98, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO DO BRASIL S/A.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0223.0439148.2026-17, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SICOOB CREDIVERDE - COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVERDE LTDA..

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Inquérito Civil nº 03.16.0338.0194760.2025-75, instaurado em 20/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAÚNA, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA. Promoção de arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0407570.2026-14, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ÉRIKA ANTUNES FREITAS. Representado(s): MINERAÇÃO USIMINAS S.A..

RESPONSÁVEL: WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0338.0318746.2025-37, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representante(s): REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA (MISSIVA).

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0269932.2025-16, instaurado em 09/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): KAUANY APARECIDA SILVA. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: AMANDA MERLINI DUTRA OSIPE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0344.0432555.2026-36, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE ITURAMA-MG. Interessado(s): UNIDADE PRISIONAL DE ITURAMA-MG.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: EDVIN OTTO FILHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0347.0434897.2026-26, instaurado em 31/08/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD). Representado(s): GLAUCIO JOSE DE ALMEIDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0379179.2026-39, instaurado em 25/08/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JULIANA FIGUEIRA SANTOS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): PIETRO FIGUEIRA NOVAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0432194.2026-21, instaurado em 25/08/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): EZEQUIEL LIMA ARAÚJO. Representante(s): ROSEMARY LIMA LOPES. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL ESTEVÃO ARAÚJO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0432494.2026-69, instaurado em 26/08/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SIDÁLIA MARINHO DE OLIVEIRA, SILMARA MARINHO DE OLIVEIRA. Interessado(s): DELECINA MARINHO DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0347.0439169.2026-71, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO, PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DA DIVISA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0347.0434851.2026-07, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD). Representado(s): JOÃO BRITO COUTINHO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0347.0434870.2026-76, instaurado em 31/08/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD). Representado(s): FREDERICO PARAGUAI E SAMPAIO.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0738.0440151.2026-72, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARCELO BORGES PINTO, SORAIA RIBEIRO ARAÚJO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0738.0438449.2026-65, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALCIONE RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0738.0440210.2026-48, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALESSANDRA VASCONCELOS BISPO CRUZ. Interessado(s): JOSÉ VASCONCELO DA SILVA.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050427.2023-64, instaurado em 25/05/2012. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARIA IDALINA ALVES AGUIAR. Representado(s): MUNICÍPIO DE JANUÁRIA. Promoção de arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0427378.2026-84, instaurado em 14/08/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): H. A. G. D. S. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0352812.2026-34, instaurado em 11/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): WALTER JOAQUIM COELHO. Representante(s): CREAS. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0240916.2025-67, instaurado em 26/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MARGARIDA DA CONCEIÇÃO TORRES. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0250894.2025-30, instaurado em 18/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MIRIAM BREDER LAGE. Representado(s): MARIA BREDER LAGE. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0145.0439764.2026-84, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADRIANA DE OLIVEIRA BARROS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0145.0346640.2026-52, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): DÉCIO RABELO MOREIRA, LUCIANA APARECIDA NETO, NELSON DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR, DIEGO DE ALMEIDA CARVALHO. Promoção de arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0145.0403567.2026-09, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OSEIAS DE SOUZA FURTADO. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0145.0403545.2026-21, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAÍSSA LOURENÇO DE SOUZA. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0439814.2026-41, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0440095.2026-62, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANDREA GIOVANA BERTOLIN.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0439551.2026-06, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): D. T. E. B.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0439807.2026-36, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0145.0019779.2023-31, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GIAN CARLOS FERREIRA RODRIGUES, PROCON MG. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.. Interessado(s): IZABELA PANTUZZO BARBOSA. Insubstância da infração em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0145.0042116.2023-78, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): NORTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS LTDA.. Cumprimento de TAC ou transação em 10/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0053274.2023-77, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): MISTER CARNES LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 10/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0145.0071293.2024-33, instaurado em 10/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): ADEGA BEBIDAS LTDA (EMPORIO DAS BEBIDAS). Cumprimento de TAC ou transação em 10/09/2026.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0148.0193199.2025-47, instaurado em 21/02/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A. Promoção de arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0434208.2026-80, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0373764.2026-43, instaurado em 05/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0386422.2026-08, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): WASHINGTON JOSÉ SOUZA PEREIRA. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0386.0429304.2026-94, instaurado em 19/08/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ILPI DE LIMA DUARTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0372.0270500.2025-41, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA DA PRATA. Representado(s): FERNANDA SILVA MIRANDA. Interessado(s): JOÃO LUCAS MIRANDA VIANA. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: MARIANA LOPES DA MATTA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0392.0383758.2026-85, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JULIANA ALVES DOS SANTOS. Representado(s): JOSÉ NILO.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0396.0440325.2026-65, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE, MUNICIPIO DE SAO FELIX DE MINAS.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0400.0439983.2026-12, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Vítima(s): D. P. D. S. G. S. Representante(s): D. O. Representado(s): W. J. D. S.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL: JOSE OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0405.0404952.2026-49, instaurado em 13/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vítima(s): WAGNER DOUGLAS SANTOS. Arquivamento em 10/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0223.0418298.2026-76, instaurado em 29/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO DO CENTRO OESTE DE MINAS LTDA. - SICOOB CREDESP. Cumprimento de TAC ou transação em 10/09/2026.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0414.0434843.2026-66, instaurado em 31/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SANTA RITA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: BRUNO CESAR MEDEIROS GIARDINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0417.0380268.2026-44, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ MIGUEL GARCAS DIAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRAÚNAS.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0427.0382188.2026-46, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0427.0372353.2026-05, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0427.0377096.2026-81, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JUVENÍLIA. Interessado(s): JOÃO VITOR DE OLIVEIRA.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: GUILHERME ROEDEL FERNANDEZ SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0433.0080872.2024-07, instaurado em 13/05/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSÉ DELCI DE FREITAS PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. Arquivamento em 10/09/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0433.0439803.2026-03, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0393658.2026-53, instaurado em 02/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2ª PJ SALINAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SALINAS. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0407726.2026-69, instaurado em 02/07/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PJ MONTALVÂNIA. Representado(s): ANTÔNIO LEÃO DE MATOS. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0439932.2026-15, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 7. P. D. J. D. M. C. Representado(s): M. D. M. C, T. S. L.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0434903.2026-29, instaurado em 31/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SORAIA RODRIGUES DE AMORIM. Representado(s): RESPONSÁVEL PELA CENTRAL DE OPERAÇÕES PARA REGULAÇÃO ESTADUAL DE MINAS GERAIS (CORE/MG). Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0365035.2026-09, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MPMG. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: MORADA NOVA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOSE OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0435.0418427.2026-09, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): NATÁLIA MARIELE SANTOS DE CASTRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BIQUINHAS.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0439657.2026-64, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0435778.2026-37, instaurado em 01/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS MURIAÉ.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0443.0430328.2026-20, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representante(s): GIZELE VIEIRA SOUTO. Representado(s): BRUNO ALEX OLIVEIRA SANTOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0443.0192015.2025-76, instaurado em 31/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VANDRÉ FRANÇA DE SOUZA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NANUQUE. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0444.0432806.2026-29, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDA ROSALINA SILVA. Representado(s): GENTIL SILVA.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0188.0372291.2026-26, instaurado em 26/08/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO TORINO.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: BRUNA SILVA SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0453.0439553.2026-60, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0160420.2024-16, instaurado em 11/09/2020. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CARLOS EMMANUEL REZENDE. Representado(s): LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA. Interessado(s): CELSO GUIMARAES CARVALHO. Promoção de arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: THALITA DA SILVA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0357146.2026-65, instaurado em 29/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANDERSON SANTOS LEITE. Representado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE OURO PRETO. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: LUCAS CESAR DIAS BARRETO AMBROSIO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0470.0056300.2024-95, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: ORDEM

ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): DENUNCIA ANONIMA. Representado(s): LINEU HIROSI SAKAZAKI. Arquivamento Junto ao Judiciário em 10/09/2026.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0440010.2026-71, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): LEONARDO AUGUSTO DE PAULA.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0439867.2026-44, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SILVILENE APARECIDA DOS REIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0440051.2026-23, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. G. N. Representado(s): S. D. T. S. P. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0440195.2026-15, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DAS DORES SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0385013.2026-09, instaurado em 13/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANTHONY GABRIEL DA SILVA PIRES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOAO BATISTA DO GLORIA. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0396472.2026-46, instaurado em 08/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. M. D. S. R. Representante(s): H. J. D. R. Representado(s): T. M. D. J. Juntada em autos judiciais em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0055199.2024-05, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANA LUIZA SILVA, FABRICIO JUNIOR SILVA RAMOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PASSOS. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0108252.2024-70, instaurado em 09/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LORENA FREITAS DE JESUS. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0439020.2026-21, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SOPHIA EMANUELLE PASCOAL SILVA. Juntada em autos judiciais em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0045012.2023-62, instaurado em 23/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARIAEMIR BRACAMONTE ANZA. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0072822.2024-66, instaurado em 12/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA VITORIA BRAGA. Interessado(s): IVONE BRAGA DA SILVA. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0479.0355102.2026-81, instaurado em 15/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): RVM DO SUDOESTE COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.. Arquivamento em 10/09/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0479.0414210.2026-49, instaurado em 15/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIA EDUARDA RODRIGUES SILVA. Representado(s): MG CLINICA PSICO MEDICA LTDA.. Arquivamento em 10/09/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0479.0101559.2024-70, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARESSA ALVES MORAIS. Representado(s): MATHEUS COSTA SIQUEIRA. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: LUCAS FRANCISCO ROMAO E SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0440233.2026-10, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): N. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0440077.2026-51, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): N. I.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0438463.2026-10, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): P. V. M. S. S. Representado(s): M. D. P. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0438441.2026-22, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. E. D. C. S. Representado(s): C. I. D. S. D. R. D. U. E. E. D. N. D. M. C. S.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0440295.2026-54, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: FAMÍLIA. Vitima(s): RAFAELA ANDRESSA PEREIRA. Interessado(s): VALDECI PEREIRA, MARIA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0427990.2026-26, instaurado em 17/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): L. A. N. S. Representante(s): M. D. S. Representado(s): M. D. P. D. M, E. D. M. G, U. P. D. M. C. D. T. M. L. U. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0438664.2026-15, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. R. D. M. D. C. Representante(s): S. S. Representado(s): M. D. L. F, H. M. D. B. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0427898.2026-85, instaurado em 17/08/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): E. B. D. M. Representante(s): F. A. B. Representado(s): M. D. P. D. M. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0480.0440196.2026-70, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0439182.2026-94, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. A. D. C. Representante(s): A. M. D. C. Representado(s): M. D. P. D. M, E. D. M. G.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0440342.2026-08, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. A. D. S. R. Representante(s): N. P. D. S.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0480.0312903.2025-80, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ILPI - PADRE ALAOR. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0416009.2026-18, instaurado em 22/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. D. F. M. S. Representante(s): L. M. S. Representado(s): M. D. P. D. M. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0481.0303782.2025-49, instaurado em 06/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ RODRIGUES, LGS AGROPECUÁRIA LTDA. Promoção de arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: ESTEPHANE MARIA FORTE BEZERRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0486.0383892.2026-04, instaurado em 16/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I. Petição inicial em 10/09/2026.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CAVALCANTI NUNES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 04.16.0487.0145968.2024-84, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MORADORES DO POVOADO ABACAXI. Representado(s): MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS/MG, MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG. Promoção de arquivamento em 06/07/2026.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0351.0375617.2026-26, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOÃO EMÍDIO BATISTA DE AGUIAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0210.0389621.2026-94, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): KASTHON CLEBER COUTO, MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, CLÍNICA TERAPEUTICA RENASCER LTDA. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: GABRIEL RAMOS SOUZA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0508.0084161.2024-95, instaurado em 07/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MANIFESTANTE DA OUVIDORIA. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0508.0168534.2025-24, instaurado em 16/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: GABRIEL GONCALVES LIMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0514.0433615.2026-37, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CAVALCANTI NUNES

- Inquérito Civil nº 02.16.0514.0405172.2026-40, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ARON DEIVIS LEMOS FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: BARBARA MARTINS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0521.0322383.2025-70, instaurado em 13/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARCO ANTÔNIO DE JESUS MARTINS CAPISTRANO. Representado(s): DER/MG. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL: BRUNA DA SILVA ALENCAR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0522.0438842.2026-83, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA MG).

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0525.0440041.2026-14, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): RAIÁ DROGASIL S/A.

RESPONSÁVEL: FABRICIO JOSE DA FONSECA PINTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0525.0210931.2025-46, instaurado em 28/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RENE LUIZ DE FIGUEIREDO. Promoção de arquivamento em 10/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0525.0109258.2024-57, instaurado em 13/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CÍCERO NOGUEIRA, JÉSSICA SUELLEN NARCISO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CEMA CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA. Interessado(s): LUANA DIAS SALOME, PEDRO HENRIQUE SCODELER RODRIGUES. Promoção de arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0204587.2025-15, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0315676.2025-45, instaurado em 03/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0301652.2025-05, instaurado em 31/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0306015.2025-59, instaurado em 10/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. A. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0231.0386405.2026-95, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ABIGAIL CIRINO DOS REIS, ADELMA TEIXEIRA DE SOUZA, ADÃO GOULART, ADRIANA DA SILVA B DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: GUILHERME LINCOLN ROCHA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0549.0367270.2026-04, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO PEDRO DOS FERROS, ADRIANA COUTO.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANA CAROLINA SILVA CLEBICAR

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0152961.2024-67, instaurado em 24/02/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): AILSON FABIANO RIBEIRO, AURENICE AMELIA RIBEIRO. Promoção de arquivamento em 10/09/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0113850.2024-25, instaurado em 06/07/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANSELMO RAIMUNDO AMORIM. Promoção de arquivamento em 10/09/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0556.0435054.2026-24, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CLAUDIONOR SEVERINO DE SÁ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0556.0436219.2026-86, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA MG), MUNICÍPIO DE MONTEZUMA, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO, MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0133350.2024-41, instaurado em 23/02/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): AILSON FABIANO RIBEIRO, PATRÍCIA DANIELA ALMEIDA. Promoção de arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0357348.2026-98, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): HIAGO CÉZAR ARÃO DA SILVA, THIERRY EDISON CARLOS ARÃO DA SILVA. Representante(s): CT NORTE-NORDESTE. Representado(s): THIAGO CARLOS DA SILVA. Interessado(s): SARAH CAROLINE ARÃO PAULINO. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: RIO VERMELHO

RESPONSÁVEL: PAULO MARCIO DA SILVA

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0560.0439856.2026-55, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Interessado(s): MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0366736.2026-87, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0404331.2026-30, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUCIMAR APARECIDA GONÇALVES DE

OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0061377.2024-29, instaurado em 16/02/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0368863.2026-62, instaurado em 29/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ALCIDES MARCOS SOARES FILHO. Interessado(s): FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0245.0359363.2026-94, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0245.0303633.2025-21, instaurado em 05/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): N. I. Medida judicial em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0245.0256667.2025-51, instaurado em 01/08/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): GLAYSON JOHNNY GONÇALVES COELHO. Promoção de arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0245.0359156.2026-57, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, WELLERSON LÚCIO MACIEL.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0245.0363535.2026-67, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OAB SANTA LUZIA. Representado(s): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA - IMPAS.

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0245.0363132.2026-27, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): OUVIDORIA DO MP. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0420565.2026-90, instaurado em 30/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PODER JUDICIÁRIO DE SANTA LUZIA. Petição inicial em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0034047.2023-49, instaurado em 23/08/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MP. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0313241.2025-63, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SEDE. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0314039.2025-51, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DELEGACIA DE MULHER. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0233323.2025-84, instaurado em

11/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SMDSC. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0312403.2025-33, instaurado em 14/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MP. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0401231.2026-54, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): THAINA DIANA RODRIGUES SOUSA. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RESPONSÁVEL: FRANCISCO EUGENIO COUTINHO DO AMARAL

- Inquérito Civil nº 02.16.0596.0224057.2025-21, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): KS EVENTOS E SHOW LTDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ. Interessado(s): SANDRO ULISSES SILVA. Promoção de arquivamento em 10/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0596.0220473.2025-80, instaurado em 08/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ. Promoção de arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0620.0439471.2026-60, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0621.0439880.2026-60, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0621.0437949.2026-91, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): GEOVANA CRISTINA ANDRADE CAMARGOS.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO FERNANDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0624.0226892.2025-66, instaurado em 23/02/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MG. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: GABRIEL VIEIRA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0627.0437715.2026-56, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANA BRANDÃO ROCHA BARBOSA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0627.0310064.2025-55, instaurado em 22/02/2017. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA ME. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0627.0437158.2026-60, instaurado em

08/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NILSON ANDRADE GOMES BANDEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, GRANDE SERTÃO II TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0440018.2026-54, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CARLOS HENRIQUE DE BRITO FURQUIM. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0671.0346460.2026-63, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MORADORES DO BAIRRO SÃO CAETANO EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ MG. Representado(s): SR. SEBASTIÃO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0671.0433274.2026-65, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): 1. C. D. P. M.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0671.0360500.2026-51, instaurado em 20/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LUCIANA PIAZAROLLO MORENO. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SERRO. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0671.0414803.2026-33, instaurado em 20/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOÃO MIGUEL DE JESUS REIS. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0374305.2026-80, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): J. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0439948.2026-06, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): T. C. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0439889.2026-47, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. T. P. C. Representante(s): A. C. D. J. P. D. N.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0377646.2026-83, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. G. S. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO AUGUSTO VIEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0672.0316174.2025-86, instaurado em 04/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): POSTO COLORADO LTDA. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0672.0433362.2026-90, instaurado em 05/09/2018. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): SOCIEDADE ESPÍRITA IRMÃO EUSTÁQUIO. Promoção de arquivamento em 10/09/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0672.0439583.2026-30, instaurado em 09/08/2019. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CENTRO REDENTOR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0289600.2025-52, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ELIA DA PIEDADE NUNES VALU. Representante(s): NASF NOVA CIDADE. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: TAIÓBEIRAS

RESPONSÁVEL: GABRIEL PADIAL DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0680.0202448.2025-10, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MILTON DE SOUZA. Representante(s): ISAIAS MEIRELES DOS SANTOS. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0229641.2025-96, instaurado em 03/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): FRANCISCA BATISTA MOTTA. Representado(s): MARTA MARIA GONÇALVES. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0109328.2024-20, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LEONOR DE TAL. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0184264.2025-68, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ILEUSA LIMA LISBOA. Representante(s): PATRÍCIA LIMA LISBOA CARIS. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0184358.2025-52, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NELSON PENEDO DA SILVA. Representante(s): GERALDO MAGELA PENEDO. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0227591.2025-59, instaurado em 01/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): JULYANNE FLAUSINO RODRIGUES. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0280249.2025-22, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LORENNE PEDREIRA DE ALMEIDA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO DAS MULHERES. Representado(s): RICARDO IZIDORO DA SILVA JUNIOR. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0286254.2025-71, instaurado em 13/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GILVANDO RIBEIRO. Representado(s): JÚNIA LOPES FARIAS. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0282056.2025-24, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): FRANCISCO EDER DA CUNHA MENEZES. Representante(s): LOSÂNGELA RODRIGUES. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0242252.2025-69, instaurado em 31/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): SANTA DE ABREU. Representado(s): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS PADIM. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0296894.2025-08, instaurado em 13/04/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): MARCELO DA SILVA SANTOS, EVA DAS GRAÇAS

SANTOS. Representante(s): CREAS T. O.. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0116848.2024-98, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): GUSTAVO GOMES DE SOUZA. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0210761.2025-24, instaurado em 27/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): HILDA GOMES COSTA. Representante(s): KLEBERSON CAMPOS GOMES. Representado(s): SILVANIA GOMES COSTA. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0244347.2025-55, instaurado em 05/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): OTACÍLIA BARBOSA DE SOUZA. Representante(s): SILVÂNIA BARBOSA DA CRUZ. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0687.0392260.2026-70, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. C. M, R. M. D. S. Representante(s): C. T. D. T. Representado(s): R. M. D. S.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0689.0340393.2026-60, instaurado em 23/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA HELENA DE SOUZA, JOSÉ MARIA CAMILO. Representado(s): NORALDINO LOPES DA SILVA. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0689.0422270.2026-95, instaurado em 04/08/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): LUCIANO BARBOSA DE LIMA. Juntada em autos judiciais em 10/09/2026.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0692.0440007.2026-40, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE TOMBOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0692.0440085.2026-68, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: FLAVIANE FERREIRA DA SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0693.0434272.2026-63, instaurado em 28/08/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): CAO-CIMOS.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0694.0440308.2026-53, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM.

RESPONSÁVEL: VILMO BARRETO TEIXEIRA JUNIOR

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0694.0253956.2025-87, instaurado em 21/11/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): POSTO SÃO JOSÉ LTDA. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: GABRIEL LANGA NETO

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0109124.2024-95, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL. Interessado(s): RAIANE DE OLIVEIRA COELHO DE ANDRADE. Promoção de arquivamento em 10/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0035265.2023-68, instaurado em 16/10/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL. Promoção de arquivamento em 10/09/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0699.0256322.2025-93, instaurado em 31/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SILVIO VARDIERI BOUZADA. Representado(s): JAIRO MENDES DA SILVA. Promoção de arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI LAURIANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0699.0243590.2025-26, instaurado em 05/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): TUBULARES ALVES E MELLO EIRELLI. Arquivamento Junto ao Judiciário em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0439218.2026-08, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0438399.2026-05, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0397668.2026-53, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0353602.2026-33, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0404926.2026-27, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0439656.2026-92, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALERIO MAREGA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0439731.2026-07, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RCB AGROPECUÁRIA LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0428982.2026-94, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RCB AGROPECUÁRIA LTDA, LEOPOLDO AUGUSTO SILVA BORGES. Promoção de arquivamento em 10/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0011101.2022-47, instaurado em 04/04/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s):

CONSTRUTORA E PEDREIRA BEIRA RIO LTDA.. Representado(s): MUNICIPIO DE UBERABA. Promoção de arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0407988.2026-87, instaurado em 02/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BARBARA APARECIDA GONÇALVES DA SILVEIRA. Cumprimento de TAC ou transação em 10/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0701.0157967.2024-19, instaurado em 27/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): FERNANDO RAPHAEL DE SOUZA. Representado(s): SISTEMA APOIO DE ENSINO LTDA. Interessado(s): ALYSSON OLIVEIRA SANTOS. Cumprimento de TAC ou transação em 10/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0366703.2026-58, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO LUNASA XXIII LTDA.. Cumprimento de TAC ou transação em 10/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0359982.2026-38, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): BATATA PINGO DE OURO LTDA.. Arquivamento em 10/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0305281.2025-46, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO EXPRESSO MEDALHA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0338723.2026-28, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): ALIMENTOS CONGELADOS UBERABA LTDA., CLAUDIA RENATA DE OLIVEIRA, JULIANO MONTADON BOTELHO. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0398248.2026-62, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CELSO BORGES GONÇALVES.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0335440.2026-27, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LARA CASSIA MENDES. Representado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, ANA LUIZA HERMENEGILDO ALVES. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: EPAMINONDAS DA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0386987.2026-14, instaurado em 11/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MATHEUS EDUARDO LOPES CARVALHO.. Representante(s): LETÍCIA DA SILVA BORGES. Representado(s): DIULIENE COSTA CARVALHO.. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: GABRIELA FOLEGATTI POLIZEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0440246.2026-04, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. D. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. D. L. V. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0440111.2026-05, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. C. C. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0439691.2026-51, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): B. R. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. R. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0439742.2026-32, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. A. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): N. L. G. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0440383.2026-88, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): R. D. M.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0429442.2026-75, instaurado em 19/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): H. M. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): O. S. Arquivamento em 11/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0406529.2026-60, instaurado em 30/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. C. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 11/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0440154.2026-08, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. R. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. N. D. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0439935.2026-04, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. A. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0422700.2026-40, instaurado em 04/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): K. D. C. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): K. H. D. C. M. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0436806.2026-66, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 5. P. D. J. D. U. Representado(s): V. S. S, A. H. G. R. Arquivamento em 10/09/2026.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0420598.2026-87, instaurado em 30/07/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): M. C, M. C. L. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: DANIEL RIBEIRO COSTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0707.0440034.2026-78, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0707.0439156.2026-19, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: ERIC DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0440369.2026-45, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): L. A. Representado(s): L. S. D. O.

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0707.0435446.2026-76, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO APRENDER PARA EDUCAÇÃO, CULTURA, CIENCIA E TECNOLOGIA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0707.0435598.2026-46, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0707.0436228.2026-83, instaurado em 02/09/2026. Área

de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0707.0402728.2026-24, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CÉLIO ALVES LIMA, IONE ROSSIGNOLI LIMA. Arquivamento em 21/07/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0707.0415409.2026-09, instaurado em 21/07/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SEBASTIÃO MAFRA PEREIRA, GILBERTO MORAES DO NASCIMENTO, JOAQUIM SOUZA, WATER DIXINI MIRANDA, RODRIGO DO NASCIMENTO, DAVID ALEXANDRE PEREIRA, PAULO MIGUEL MARQUES, VAGNER VITOR SILVA, ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO, RENAN BOTEGA, IWANDRA KAREN BATISTA, DOUGLAS BRAZ DE SOUSA TOMBA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0707.0401056.2026-25, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG. Representado(s): LOTEAMENTO BIOMA E SANTANA SPE LTDA, DURVAL RIBEIRO FROGERI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0707.0436057.2026-69, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DOS ROTARIANOS DE VARGINHA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0707.0436053.2026-80, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA CAFEEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0707.0436238.2026-07, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ROCHA BRAGA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0707.0436213.2026-03, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ALEGRIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0707.0436201.2026-36, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VARGINHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0424497.2026-43, instaurado em 01/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): SANDRA ELOIZA GONÇALVES.

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0439664.2026-37, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): N. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0321542.2025-71, instaurado em 17/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0422853.2026-71, instaurado em 05/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): N. I. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0388650.2026-15, instaurado em 20/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): N. I. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 02.16.0718.0349417.2026-29, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): EDILA ANDRADE NASCIMENTO. Representado(s): ANDRÉ ANDRADE NASCIMENTO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0718.0404233.2026-23, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): AMAURI FERREIRA DA SILVA.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: TATIANE LIMA RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0720.0407106.2026-22, instaurado em 04/08/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS VISCONDE DO RIO BRANCO. Representado(s): JOSÉ MARIA PEREIRA. Arquivamento em 10/09/2026.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.14.003405-9, instaurado em 29/04/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RAIMUNDO SILVINO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO H. MIGRADO PARA MPe em 10/09/2026.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX SOARES NACIF

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.24.002080-4, instaurado em 06/08/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNCICI- FUNDAÇÃO CENTRO DAS INDÚSTRIAS DAS CIDADES INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/09/2026.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0105.23.001943-9/001, instaurado em 06/09/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COMBUSTÍVEIS VILA ISA LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 10/09/2026.

COMARCA: GUAPE

- Inquérito Civil nº MPMG-0281.23.000011-5, instaurado em 29/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GILMAR ALVES DA COSTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUAPÉ, NELSON ALVES LARA. MIGRADO PARA MPe em 10/09/2026.

COMARCA: MANGA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0393.19.000250-0, instaurado em 06/08/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE AMPARO AO HOMEM DO CAMPO. MIGRADO PARA MPe em 10/09/2026.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0393.20.000064-3, instaurado em 24/04/2020. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 10/09/2026.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0393.17.000565-5, instaurado em 07/10/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES. MIGRADO PARA MPe em 10/09/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.19.000231-0, instaurado em 10/03/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO JOAO DAS MISSOES. MIGRADO PARA MPe em 10/09/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.20.000010-6, instaurado em 18/02/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

APURAR. MIGRADO PARA MPe em 10/09/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.21.000111-0, instaurado em 18/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA, RAIMUNDO NONATO PEREIRA LUNA. MIGRADO PARA MPe em 10/09/2026.

COMARCA: UBA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0699.24.000547-9, instaurado em 13/08/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ. MIGRADO PARA MPe em 10/09/2026.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2026

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROCON ESTADUAL – PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Jairo Cruz Moreira, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 02.16.0024.0285132.2025-40

Reclamada: Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Valor da Multa: R\$ 5.562.222,22 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTÍCIA DE FATO Nº 02.16.0024.0406516.2026-08

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Promotora de Justiça subscritora, que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, comunica aos eventuais interessados, por meio deste edital, o indeferimento da instauração de Inquérito Civil Público para apuração dos fatos apresentados na referida Notícia de Fato, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou postal do representante, que optou pelo anonimato. Comunica, ainda, que, contra esta decisão, poderá ser interposto recurso administrativo perante esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, assim como, em igual prazo, poderão ser apresentadas contrarrazões ao recurso interposto. O recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhados por meio da Promotoria Online, disponível no endereço eletrônico: <https://promotoria.mpmg.mp.br> ou, em caso de impossibilidade técnica, pelo e-mail patrimoniobh@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2026.

LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil n.º 02.16.0701.0334495.2026-46

Leonardo Duque Barbabella, Promotor de Justiça que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, sobre o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil acima referido, dada a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, que optou pelo anonimato ou sigilo, bem como comunicar-lhes que, da decisão, poderão ser apresentados razões escritas ou documentos, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, órgão colegiado que apreciará a promoção de arquivamento, situado na Av. Álvares Cabral, n.º 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, nesta capital, CEP 30190-100.

Belo Horizonte, 8 de setembro de 2026.

LEONARDO DUQUE BARBABELLA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da comarca de Carangola, Dra. Flávia Cunha de Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o "Representante Anônimo" de que a Notícia de Fato n.º 02.16.0133.0411699.2026-52, instaurada a partir de manifestação anônima formalizada perante a Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, sob o n.º 923389062026-1, na qual se noticia a permanência de pessoas em situação de rua no terminal rodoviário do município de Carangola/MG, foi arquivada. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá interpor recurso, apresentado suas razões, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, nesta 3ª Promotoria de Justiça, com endereço na Rua Barão de São Francisco, n.º 15, Centro, Carangola/MG/, CEP 36.800.036. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Carangola, 10 de setembro de 2026.

FLÁVIA CUNHA DE LIMA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da comarca de Carmo do Rio Claro, Cristiano Cassiolato, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste edital, comunicar a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0144.0434825.2026-68, instaurada a partir de representação cadastrada na ouvidoria sob

o nº 945888082026-2, noticiando suposta intervenção ambiental em APP, promovida pelo Município de Carmo do Rio Claro, destinada à construção de um porto nas proximidades da localidade conhecida como “Ponte Torta”, pois, por ora, a intervenção tem respaldo na normativa estadual e é de conhecimento do órgão ambiental.

Em caso de discordância, o interessado possui um prazo de 10 (dez) dias, a partir da divulgação desta comunicação, para interposição de recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida. A manifestação deverá ser encaminhada à Promotoria de Justiça Única de Carmo do Rio Claro, localizada na rua Gabriel Soares Silva, nº 6, bairro Porto Rico.

Carmo do Rio Claro, 11 de setembro de 2026.

CRISTIANO CASSIOLATO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPATINGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipatinga, pelo promotor de Justiça Cristiano da Costa Mata, torna público o presente edital de notificação do Repreentante ANÔNIMO, considerando a impossibilidade de notificação via postal ou pessoal, mesmo através de mandatários ou prepostos, dando-lhes ciência do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil - 04.16.0313.0280534.2025-22, instaurado em 17/09/2025, para apurar os seguintes fatos “Trata-se o feito de procedimento administrativo instaurado diante de notícia de que o Município de Santana do Paraíso contrata advogados e procuradores diretamente, sem a realização de concurso público. Como primeira diligência, determina-se a elaboração de minuta de recomendação complementar ao Município de Santana do Paraíso, a fim de que promova modificações na Legislação Municipal para constar o cargo de assessor jurídico especial como de provimento efetivo, à semelhança ao cargo de subprocurador, e os cargos de gerente de advocacia consultiva e gerente de advocacia contenciosa como funções de confiança a serem exercidas servidores efetivos.”, informando-lhes que, conforme previsto no art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ nº 03/2009, “até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará a promoção de arquivamento – a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo – poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou do procedimento preparatório”, esclarecendo que o Conselho Superior do Ministério Público situa-se na Avenida Álvares Cabral, 1690, 12º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG. Informa, ainda, que os autos encontram-se à disposição para consulta dos notificados, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, na sede da 10ª Promotoria de Justiça de Ipatinga, situada na Avenida Japão, nº. 369, Bairro Cariru, Ipatinga– MG, sendo determinado que o presente edital seja publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Ipatinga, 10 de setembro de 2026,

CRISTIANO DA COSTA MATA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato MPMG – 02.16.0145.0413020.2026-95

REPRESENTANTE ANÔNIMO

O Dr. Alex Fernandes Santiago, Promotor de Justiça oficiante na 8ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora – MG, torna público o presente edital de notificação do Representante Anônimo (Ouvidoria nº 922903062026-0), considerando a impossibilidade de sua notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, dando-lhe ciência do arquivamento da Notícia de Fato MPMG – 02.16.0145.0413020.2026-95, instaurada a partir de manifestação encaminhada à Ouvidoria do MPMG por manifestante que optou pelo anonimato, relatando suposta situação de risco na Rua Doutora Dulce Pálmer, entre os números 65 e 125, bem como em imóveis localizados no entorno e na Rua Domingos Del Duca, ambas no Bairro de Lourdes, nesta cidade, decorrente das fortes chuvas que acometeram esse município no início de 2026. Pelo Ministério Público foi promovido o Arquivamento, considerando que a referida manifestação veio desacompanhada de alguns elementos necessários para dar suporte ao procedimento investigatório, não possibilitando ao Ministério Público instaurá-lo para apurar e confirmar os fatos relatados, isto porque a mencionada denúncia não apresenta indícios mínimos de prova que autorizem a instauração de procedimento investigatório, conforme exige o art. 27, da Lei nº 13.869/2019. Fica o (a) interessado(a) notificado(a) para tomar ciência do arquivamento e, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da 8ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora.

ALEX FERNANDES SANTIAGO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURIAÉ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Muriaé, Dr. Raphael Soares Moreira Cesar Borba, considerando a impossibilidade de notificação presencial, eletrônica e via postal, do representante, nos autos da Notícia de Fato nº 02.16.0439.0407339.2026-80, cuja finalidade era “Apurar denúncia de possível negligência no atendimento prestado a pessoa idosa, que teria permanecido sem prioridade em atendimento hospitalar, com exposição a risco à saúde”, CIENTIFICA o representante ou quem possa interessar, do arquivamento da citada NF, sendo que, no prazo de 10 (dez) dias, caso discorde desta decisão, poderá protocolizar o respectivo recurso nesta 07ª Promotoria de Justiça, situada a Rua Presidente Arthur Bernardes, número 168, 2º andar, Centro, Muriaé, Minas Gerais. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: ICARO SANTOS TORRES, Manifestação na Ouvidoria do MPMG nº: 935630072026-2. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos da Notícia de Fato - NF nº MPe 02.16.0188.0435145.2026-80, a qual, por Decisão datada de 31/08/2026 (ID. MPe nº 8405672) do feito, foi determinado o seu arquivamento, com indeferimento de instauração de Procedimento Preparatório/ Inquérito Civil. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail 3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-"A" da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03 /2009 c/c art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: ROSEMEIRE FERREIRA PINTO, Manifestação na Ouvidoria do MPMG nº: 929963072026-5. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos da Notícia de Fato - NF nº MPe 02.16.0188.0435954.2026-62, a qual, por Decisão datada de 13/07/2026 (ID. MPe nº 8426141) do feito, foi determinado o seu arquivamento, com indeferimento de instauração de Procedimento Preparatório/ Inquérito Civil. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail 3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-"A" da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03 /2009 c/c art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0376829.2026-71

O Doutor Gabriel Costa de Jesus, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA as vítimas Janderson Lucas Gonçalves, Rogério André dos Santos, Lázaro Diool Gonçalves ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de setembro de 2026.

GABRIEL COSTA DE JESUS

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0396407.2026-18

O Doutor Gabriel Costa de Jesus, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Otávio Augusto Pessoa Miranda ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de setembro de 2026

GABRIEL COSTA DE JESUS

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0427127.2026-25

O Doutor Gabriel Costa de Jesus, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Juliano de Moraes Caldeira Xavier ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de setembro de 2026

GABRIEL COSTA DE JESUS

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0400665.2026-94

O Doutor Gabriel Costa de Jesus, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o interessado Conselho Tutelar de Catas Altas ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de setembro de 2026

GABRIEL COSTA DE JESUS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Dr. Gabriel Langa Neto, Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Ubá, torna público o presente edital de notificação, considerando a impossibilidade de notificação pessoal, dando ciência AO REPRESENTANTE DO ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º: 02.16.0699.0431240.2026-74. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento do referido expediente, poderão ser encaminhadas razões escritas ou documentos, perante esta 2ª Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 003/2009. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

GABRIEL LANGA NETO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Dr. Gabriel Langa Neto, Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Ubá, torna público o presente edital de notificação, considerando a impossibilidade de notificação pessoal,

dando ciência AO REPRESENTANTE DO ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º: 02.16.0699.0424504.2026-71. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento do referido expediente, poderão ser encaminhadas razões escritas ou documentos, perante esta 2ª Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 003/2009. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

GABRIEL LANGA NETO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Dr. Gabriel Langa Neto, Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Ubá, torna público o presente edital de notificação, considerando a impossibilidade de notificação pessoal, dando ciência AO REPRESENTANTE DO ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º: 02.16.0699.0400843.2026-76. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento do referido expediente, poderão ser encaminhadas razões escritas ou documentos, perante esta 2ª Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 003/2009. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

GABRIEL LANGA NETO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBERLÂNDIA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 03/2026

O Promotor de Justiça, Dr. José Arthur Pessoa da Silva, da 25ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia/MG, com atribuição no Controle Externo da Atividade Policial e Direitos Humanos, com endereço na avenida São Paulo, 95, bairro Tibery, Uberlândia/MG, CEP:38405.027, e-mail: pj25uberlandia@mpmg.mp.br, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo, autor(a) da representação dirigida ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais, via Protocolo no Edifício Sede do MPMG em Uberlândia, o fim da instrução e a promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0702.0422149.2026-76. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, pois a representação foi realizada por anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários. Salienta-se que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos deverão ser juntados aos autos do procedimento para eventual apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais – Conselho Superior do Ministério Público, Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30.170-008, Belo Horizonte, MG – podendo, também, ser protocolizadas, nesta Promotoria de Justiça ou, enviados pelo e-mail desta promotoria.

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça Denílson Feitoza Pacheco

Subcoordenador: Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.20.074.887-9/004; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.106.453-6/005; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.276.527-9/002; Comarca: UBA; Parte 1: J.V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.299.264-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.160.053-2/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.J.V.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.172.285-6/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.361.205-5/002; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.J.C. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.502.936-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.019.461-8/004; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.W.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.078.930-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.D.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.121.151-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.132.064-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.174.816-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.178.812-9/002; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.26.220.822-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.416.749-5/002; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.425.151-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.430.134-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.431.112-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.T.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.431.826-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.435.862-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.009-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: K.P.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.858-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.755-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.773-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.794-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.439.695-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.439.777-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.R.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.008-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.185-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.222-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: V.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.335-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.445-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.E.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.667-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.951-7/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.114-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.145-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.331-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.390-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.436-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.N.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.432-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.489-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.L.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.493-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: H.R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.444.134-6/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.444.635-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.380-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.K.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.660-9/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: V.L.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.704-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.801-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.F.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.848-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.H.R.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.152-6/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.626-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.O.B.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.846-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.872-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.F.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.969-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.988-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.354-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.T.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.379-4/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.407-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.427-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.L.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.480-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.503-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.E.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.447.741-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.448.586-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.448.787-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.448.938-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.448.956-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.K.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.448.966-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.449.508-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.449.982-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.J.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.107-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.133-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.219-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.669-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.451.253-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.451.731-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.451.778-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.452.293-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.452.540-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.453.761-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.453.954-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.453.973-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.454.128-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.I.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.454.198-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.B.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.454.950-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.027-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.326-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.322-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.457.931-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.458.034-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.458.912-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.F.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.458.929-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.G.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.458.998-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.052-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.A.; Pelo não conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.059-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.A.S.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.082-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.154-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.C.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.372-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.409-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.460.374-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: T.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.460.741-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.460.927-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.F.C.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.460.983-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.P.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.461.459-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.461.582-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.463.291-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.464.504-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.464.947-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.S.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.466.244-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.L.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.507-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.F.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.18.013.041-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.B.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.14.010.355-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0114.17.000.007-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.T.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0183.19.440.002-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.R.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.18.440.045-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.12.005.940-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: O.A.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0313.16.002.617-2/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0392.17.001.201-8/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: I.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.18.001.257-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.14.014.792-9/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: B.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.17.001.664-8/004; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.18.001.942-5/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.18.000.383-9/002; Comarca: UNAI; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA

APEL Nr. 1.0000.23.208.414-5/002; Comarca: SABARA; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.911-7/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.756-3/003; Comarca: MACHADO; Parte 1: K.W.S.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.968-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.339.867-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.H.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.343.921-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.344.664-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.E.L.; Parte 2: E.E.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.415.312-5/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.J.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.426.004-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.440.493-2/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.P.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.264-5/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: L.G.D.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.832-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.095-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.470.554-4/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.G.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.296-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Esta Procuradoria de Justiça se manifesta pelo não cabimento do Acordo de Não Persecução Penal ao recorrente, especialmente por não ser o acordo necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.25.485.487-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.C.P.S.; Parte 2: G.C.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.715-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.R.; Pela reiteração do inteiro teor do parecer

anterior.

APEL Nr. 1.0000.26.001.317-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.H.O.; Parte 2: L.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.987-4/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.029.476-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.033.093-1/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.064.663-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: B.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.084.892-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.P.L.S.; Parte 2: J.P.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.086.685-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: C.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.092.772-8/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: G.V.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.093.880-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.H.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.106.489-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.V.F.O.; Parte 2: D.S.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.111.471-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.115.305-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: J.P.S.S.; Esta Procuradoria de Justiça se manifesta pelo não cabimento do Acordo de Não Persecução Penal ao recorrente, especialmente por não ser o acordo necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.26.118.983-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.120.116-4/001; Comarca: AREADO; Parte 1: D.R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.305-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.124.907-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.N.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.202-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.H.S.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.133.136-7/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.418-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.183-0/001; Comarca: PALMA; Parte 1: L.C.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.712-2/001; Comarca: PRATA; Parte 1: J.L.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.579-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: T.A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.350-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.598-0/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.279-1/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.672-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.T.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.26.163.119-6/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.P.S.V.; Parte 2: C.L.O.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.026-2/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.485-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.480-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.N.; Parte 2: L.F.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.167.705-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.616-6/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: L.C.; Parte 2: L.C.; Manifesta esta Procuradoria de Justiça pela reiteração do inteiro teor do parecer anterior (Posição 168).

APEL Nr. 1.0000.26.170.494-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.172.354-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.078-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.L.V.S.; Parte 2: A.L.V.S.; Reitero o inteiro teor do parecer anterior (Posição 99).

APEL Nr. 1.0000.26.175.633-2/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: J.A.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.631-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.V.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.826-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.047-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.807-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.P.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.947-2/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: C.H.G.S.; Parte 2: V.R.O.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.180.057-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: R.P.; Parte 2: S.K.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.395-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.268-7/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: T.B.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.654-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.F.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.186.189-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.T.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.186.324-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.V.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.187.385-5/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.A.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.187.956-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.R.F.J.; Parte 2: E.R.F.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.188.151-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.462-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.545-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: J.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.872-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.107-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.B.; Parte 2: D.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.196.434-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.B.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.250-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.521-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.368-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.199.746-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.953-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.693-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.A.; Parte 2: K.R.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.928-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.W.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.100-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.202.672-7/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: L.B.C.F.; Parte 2: A.C.R.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.203.298-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.124-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: Y.S.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.494-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: H.J.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.901-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: D.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.062-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.483-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.500-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.R.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.875-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.J.O.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.954-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.I.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.284-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.089-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.379-4/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: D.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.538-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.026-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.294-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: D.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.564-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: C.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.895-2/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: K.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.187-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.065-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.024-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.976-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.344-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.746-5/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: B.B.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.314-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.558-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.611-0/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: E.B.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.103-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.349-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.414-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.485-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.408.905-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.409.908-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.934-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.980-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.P.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.215-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.051-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.126-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.413.656-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.801-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.415.223-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.J.L.; Parte 2: M.A.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.476-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.416.074-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: U.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.417.272-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.418.422-7/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.419.198-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.420.617-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.421.685-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.421.831-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.422.609-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: S.A.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.423.978-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: B.I.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.424.371-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.T.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.424.384-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.C.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.424.855-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.425.111-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.425.171-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: V.H.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.425.414-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.425.742-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.427.378-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: N.L.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.427.431-7/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: R.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.427.525-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.427.687-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.428.912-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.430.318-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.430.726-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.C.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.430.894-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.430.972-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: B.R.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.067-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: G.A.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.179-6/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: D.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.482-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.M.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.431.590-4/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.183-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.183-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.432.250-4/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.390-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.K.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.391-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.642-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.837-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.887-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.161-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.226-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.C.; Parte 2: J.O.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.560-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.780-9/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.858-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.V.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.200-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.J.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.221-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.C.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.435.161-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.C.; Parte 2: H.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.467-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: E.S.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.191-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.196-5/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: Y.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.242-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.F.; Parte 2: D.R.S.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.436.270-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.M.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.384-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.034-7/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: K.N.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.857-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: B.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.098-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.110-4/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: T.A.L.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.226-8/001; Comarca: SÃO ROMÃO; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.326-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.359-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.392-8/001; Comarca: TIMÓTEO; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.591-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: I.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.655-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: T.W.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.299-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.N.X.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.843-9/001; Comarca: CONCEICÃO DAS ALAGOAS; Parte 1: G.H.R.R.; Parte 2: G.M.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.440.143-1/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: N.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.097-8/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.712-2/001; Comarca: PATROCÍNIO; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.252-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.777-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.P.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.194-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.443.489-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: T.O.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.443.532-2/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: J.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.443.909-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.443.913-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.E.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.444.250-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.P.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.444.432-4/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.C.S.P.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.444.509-9/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.444.544-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.R.S.; Parte 2: J.J.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.444.799-6/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: F.J.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.444.830-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.446.018-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.448.264-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.448.333-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.448.831-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.449.041-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.449.534-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.450.807-8/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.450.977-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.452.056-0/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.452.207-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.453.250-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: I.R.; Parte 2: I.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.453.326-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.V.P.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.881-9/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: D.E.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.982-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.445-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.931-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: K.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.210-9/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.859-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.883-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.749-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.C.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.939-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.A.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.057-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.256-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.942-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.J.S.V.; Parte 2: L.J.S.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.461.148-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.020-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.B.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.242-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.928-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.764-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.839-5/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.342-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.H.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.650-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.091-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.C.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.413-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.472-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.110-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.J.F.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.563-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.B.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.431-2/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: J.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.902-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.J.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.600-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: R.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

AEXEC Nr. 1.0000.20.529.318-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.104.925-9/003; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.039.354-8/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.23.132.337-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: B.V.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.207.114-2/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.951-1/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.E.N.; Parte 2: D.E.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.456.292-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero o parecer ministerial exarado junto ao ID 785370832.

APEL Nr. 1.0000.25.080.269-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.151.484-0/004; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.212-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.C.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.344.648-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.112-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Reitera in totum o parecer ministerial exarado junto à ord. 104.

APEL Nr. 1.0000.25.432.833-9/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.512-0/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.036.853-5/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.042.256-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.26.085.577-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.1.U.J.C.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.C.; Pela improcedência do presente conflito.

APEL Nr. 1.0000.26.107.394-4/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: T.A.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.111.792-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.415-3/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: P.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.829-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.847-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: D.D.A.J.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.153.041-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.551-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.506-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.F.P.J.; Nada a prover, conforme despacho de ord. 102

APEL Nr. 1.0000.26.156.963-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.157.761-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.653-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.Q.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.162.051-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.164.207-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.T.B.H.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo arquivamento do feito.

APEL Nr. 1.0000.26.166.277-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.860-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.B.A.; Reitera in totum o parecer ministerial exarado junto à ord. 115.

R.S.E Nr. 1.0000.26.181.028-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.348-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.636-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.F.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.884-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.F.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.672-7/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: H.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.426-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.451-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.R.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.660-7/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.993-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.204.645-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.F.Q.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.345-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: F.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.790-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: I.M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.913-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.383-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.673-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.794-6/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.215.701-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.C. e M.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.216.750-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: G.S.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.217.908-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.231-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.668-3/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.071-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.J.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.437-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.456-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.799-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.C.F.A.; Parte 2: I.C.F.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.402.017-3/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.S.Z.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.736-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.467-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.494-3/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: G.L.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.476-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.511-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.199-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.M.N.; Parte 2: F.M.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.271-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.277-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.257-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.408.984-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.184-4/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: P.E.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.398-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.769-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.957-9/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.719-2/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.185-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: T.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.364-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.550-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.416.575-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.417.939-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.418.379-9/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.S.A.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.153-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.179-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.422.439-5/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: C.O.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.422.694-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.423.452-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.464-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.372-6/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: C.D.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.280-0/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.219-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.322-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.342-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: D.B.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.859-0/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: P.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.889-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: B.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.910-1/001; Comarca: SÃO LOURENÇO; Parte 1: P.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.404-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.O.D.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.718-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.J.D.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.255-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.E.A.; Parte 2: G.E.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.860-1/001; Comarca: DIVINÓPOLIS; Parte 1: P.C.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.586-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.G.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.153-7/001; Comarca: BARÃO DE COCAIS; Parte 1: M.V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.943-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.971-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.V.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.058-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.935-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.C.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.050-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.180-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.438.438-9/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.867-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.853-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.116-7/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: G.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.886-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.906-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.007-7/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.380-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.424-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.441.566-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.442.000-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.119-8/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.316-0/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: J.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.443.332-7/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.336-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.343-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.M.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.469-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.597-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.613-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.625-3/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.639-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.652-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.069-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.088-1/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: N.S.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.457-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.518-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.O.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.611-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.N.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.738-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.765-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.A.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.773-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.880-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.H.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.429-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.C.R.T.; Parte 2: K.C.R.T.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.452.855-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.A.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.921-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.452-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Y.F.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.600-2/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: G.E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.826-3/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: R.S.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.209-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.818-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.315-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.963-1/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.158-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.B.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.341-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.490-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.188-1/001; Comarca: TIROS; Parte 1: B.S.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.238-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.748-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.140-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.773-8/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.M.O.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.462.891-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.289-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.762-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.F.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.047-5/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.169-7/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.981-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.085-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.098-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.M.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.277-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.B.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.593-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.J.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.026-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.451-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.J.C.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.541-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.651-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.773-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.297-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.P.F.S.; Parte 2: J.P.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.826-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.836-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.895-3/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: L.L.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.998-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.073-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.048-5/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.119-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.722-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.797-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.O.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.869-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.D.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.166-1/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.123-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.N.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.480-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.14.041.637-4/005; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.I.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

APEL Nr. 1.0000.24.345.079-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.232-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: G.B.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.455-0/001; Comarca: CAETE; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: P.P.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.810-7/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.475.928-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.484.322-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.V.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.003.356-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.028.972-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.S.G.; Parte 2: M.P.E.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.790-7/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.138.284-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.J.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.941-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.653-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Y.F.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.957-6/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.326-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.799-1/001; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: Í.J.B.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.919-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.172-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.062-2/001; Comarca: IBIA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.901-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.205.432-3/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: T.B.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.536-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.902-8/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: P.R.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.030-7/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.C.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.736-7/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.064-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.641-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.N.C.; Parte 2: V.N.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.100-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.494-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.119-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.868-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: K.G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.151-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.921-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.448-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.705-2/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: V.A.B.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.416.005-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: G.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.416.008-6/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.422.520-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.268-5/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: E.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.285-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.293-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.097-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.045-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.V.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.399-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.001-2/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.432.690-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.2.C. e V.P.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.26.433.260-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.K.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.433.672-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.434.269-2/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.E.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.741-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.643-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.908-4/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: R.E.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.050-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.V.J.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.777-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.804-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.G.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.734-1/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.440.732-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.V.D. e F.C.A.M.G.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.441.667-8/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.283-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: E.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.443.249-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.444.096-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.118-9/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: D.A.T.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.215-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L. e M.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.284-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.303-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal, pelos fundamentos lançados neste parecer.

R.S.E Nr. 1.0000.26.444.392-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.444.660-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.824-2/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.239-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.445.564-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.4.T.B.H.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.445.974-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.448.121-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.448.289-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.449.484-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.V.V.D.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.26.449.518-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: V.V.S.; Parte 2: P.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.075-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: L.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.453-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.366-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.B.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.731-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: K.V.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.962-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.885-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.F.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.790-1/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.J.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.482.085-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.1.V.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

AICRI Nr. 1.0000.24.402.555-7/006; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

ESCR Nr. 1.0000.25.176.195-3/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: J.2.R.X.B.3.N.J.4.-C.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.25.239.400-2/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: J.2.G.R.X.B.3.N.J.4.C.E.T.; Ciente.

ESCR Nr. 1.0000.25.239.400-2/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: J.2.G.R.X.B.3.N.J.4.C.E.T.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.398.720-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

MEDCA Nr. 1.0000.25.414.341-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.005-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.G.L.; Parte 2: F.G.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.435.934-2/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: C.P.M.M.G.; Parte 2: J.V.S.O. e S.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.047.673-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.109.474-2/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.109.485-8/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.H.C.G.; Parte 2: A.H.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.115.218-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

C.JUR Nr. 1.0000.26.118.915-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.118.915-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.119.301-5/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.120.144-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.133.192-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.E.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.589-0/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.861-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.165.812-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.M.N.; Parte 2: A.J.M.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PETCR Nr. 1.0000.26.170.817-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.N.J.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.176.803-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C.; Parte 2: C.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.26.177.810-4/001; Comarca: TIMÓTEO; Parte 1: J.D.V.C. e M.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.26.184.817-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: N.A.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.144-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.M.A. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.171-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.596-7/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: F.M.V.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.208.046-8/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: W.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.641-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.R.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.402.413-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.410.484-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.410.857-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.412.863-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.S.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.414.787-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: K.P.G.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.154-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.156-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.M.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.627-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.J.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.240-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.425.166-1/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.C.; Pela atribuição de efeito suspensivo ao recurso em sentido estrito.

APEL Nr. 1.0000.26.425.704-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: P.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.003-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.785-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.B.G.S.; Parte 2: F.B.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.427.933-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.D.1.C. e V.C.G.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.26.428.807-7/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.M.M.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.426-2/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.431.264-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.M.; Parte 2: E.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento

do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.26.431.773-6/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: J.D.V.E.P.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.P.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.433.077-0/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.26.434.821-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.205-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.A.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.440.062-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.080-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.440.675-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.882-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.441.505-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.232-0/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.E.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.348-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.443.076-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.447.783-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.R.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.448.226-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.Z.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.009-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.453.238-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.453.977-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.M.N.; Ciente.

ESCR Nr. 1.0000.26.456.055-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.T.; Parte 2: F.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.456.524-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.948-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: K.J.P.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.015-5/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.V.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.139-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.461.522-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.633-4/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.462.852-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.464.031-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: P.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.465.154-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.26.467.949-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.14.041.063-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0352.07.036.845-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: F.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

AICRI Nr. 1.0000.22.125.221-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.F.G.; Parte 2: B.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.816-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.412.709-5/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.123-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.666-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: E.M.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.205-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.034.780-2/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: G.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.035.027-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.S.M.; Parte 2: M.D.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.26.042.229-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.C.A.J.; Parte 2: F.N.F.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.118.903-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.905-1/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: W.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.664-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.V.S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.169.061-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.172.301-9/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.H.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.186.292-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.R.M.; Parte 2: D.S.R.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.188.527-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.194.229-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.194.590-1/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.197.653-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.202.695-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.204.904-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.207.270-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.R.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.209.715-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.W.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.210.427-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.214.604-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.215.699-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.F.G.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.400.592-7/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: T.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.401.852-4/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.402.082-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.L.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.404.812-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: P.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.404.979-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.J.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero integralmente os termos do parecer apresentado em ID 786877976.
- APEL Nr. 1.0000.26.404.979-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.J.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.405.710-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.409.109-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.409.579-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.623-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.836-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.418.287-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.R.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.419.114-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.419.817-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.K.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.958-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.422.882-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.100-7/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: S.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.442-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.324-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.088-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.213-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.765-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.S.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.860-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.426-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.434.711-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.J.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.938-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.073-0/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.411-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.897-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.475-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.702-2/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: J.L.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.389-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.038-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.207-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.445.305-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.P.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.833-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.144-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.151-8/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.808-3/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: P.P.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.030-3/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.S.V.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.447.790-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.S.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.448.171-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.295-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.D.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.443-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.614-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: S.W.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.407-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.V.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.448-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.K.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.461-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.535-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.936-9/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: V.J.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.074-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.346-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.622-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.636-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.M.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.838-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.976-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.131-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.177-5/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.370-6/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: P.P.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.025-5/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.228-5/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: C.E.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.476-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.496-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.773-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.892-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.454.344-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.F.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.928-8/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.204-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.498-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.573-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.455.878-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.676-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: P.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.780-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.551-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.192-6/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: T.G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.750-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.979-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.860-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.M.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.043-4/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.464.166-3/001; Comarca: TIROS; Parte 1: E.M.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.583-9/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: G.C.B. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.763-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.E.P.R.; Parte 2: G.M.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.770-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: K.S.X.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.904-7/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.M.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.187-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.F.A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.240-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.509-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.H.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.072-9/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: D.J.V.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.992-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

AEXEC Nr. 1.0000.20.596.236-8/006; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.F.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.078.260-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.105.825-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.240.540-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.213.540-2/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.032.349-5/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.D.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.229-8/003; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.804-5/002; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.147.467-5/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.343.953-6/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.731-5/002; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: T.W.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.497.942-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.023-5/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.046.973-1/001; Comarca: TIROS; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.25.053.586-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.J.R.; Parte 2: E.A.J.T.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.057.098-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.200-3/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: S.H.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.155.490-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.V.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.049-8/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.N.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.25.224.773-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.267-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.P.J.; Parte 2: M.G.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

MEDCA Nr. 1.0000.25.246.166-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: P.M.M.; Parte 2: J.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.255.129-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.A.; Parte 2: J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.348.183-2/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.055-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.V.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.436.589-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.F.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.329-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: L.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.461.485-2/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.464.732-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.T.; Ciente.

AICRI Nr. 1.0000.25.464.732-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.T.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.25.467.990-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.V.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.480.883-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: C.A.M.F.; Ciente.

AEXEC Nr. 1.0000.25.500.569-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.016.229-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.A.Q.; Parte 2: G.M.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.202-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.025.131-9/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: H.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.032.678-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.039.576-9/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.053.441-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.086.520-9/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.093.257-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.093.721-4/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.094.893-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.B.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.095.293-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.A.R.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.101.520-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.103.461-5/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.B.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.26.104.604-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.108.454-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.109.564-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.W.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.115.033-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.A.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.713-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.666-6/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.433-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.132.536-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.141.338-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.228-7/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.157.622-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.H.X.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.158.534-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.030-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.122-3/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.D.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.325-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.318-4/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: D.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.139-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.165.949-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.107-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.537-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.171.482-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.292-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.N.D.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.548-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.395-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.L.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.679-4/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.177.915-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: N.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.185-0/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: K.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.679-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.S.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.180.674-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.180.674-9/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.R.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.181.300-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.182.339-7/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.183.871-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.C.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.355-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.453-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.577-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.923-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.D.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.086-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: O.H.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.187.529-8/002; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.053-8/001; Comarca: LUZ; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.208-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.T.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.667-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.676-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.380-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.661-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.V.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.909-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.377-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.E.S.; Parte 2: N.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.270-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.407-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.Y.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.709-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.V.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.018-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.G.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.198.076-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.292-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.678-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: G.A.G.H.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.700-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.256-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.411-9/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.114-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.167-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.M.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.205.694-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.045-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.V.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.013-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.H.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.088-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.405-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.963-4/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: E.C.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.228-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.430-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.087-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.220.763-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.848-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.221.763-1/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.P.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.898-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.H.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.401.552-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.403.116-2/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.F.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.405.410-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.405.532-8/001; Comarca: TIROS; Parte 1: S.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.031-0/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.568-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.406.786-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.D.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.407.195-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.408.839-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.G.M.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.954-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.006-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.L.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.649-6/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.559-3/001; Comarca: IBIA; Parte 1: M.C.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.012-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.412.045-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.412.051-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.359-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.425-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.303-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.163-0/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: L.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.415.703-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.839-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.416.730-5/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.T.D.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.417.091-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.H.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.417.293-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.418.443-3/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.418.757-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.420.645-9/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: D.N.B.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.420.999-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.421.599-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.635-9/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: R.J.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.797-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.896-7/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: F.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.422.579-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.422.748-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.423.531-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.424.297-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.425.156-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.322-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.041-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.426.357-5/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.845-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: M.A.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.427.582-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.I.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.056-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.217-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.716-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.887-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.F.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.429.629-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.310-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.544-2/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.530-0/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.431.604-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.L.G.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.883-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.P.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.006-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.128-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.J.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.206-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.355-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.076-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.M.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.434.115-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.434.128-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.354-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.D.J.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.563-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: T.S.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.694-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: H.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.067-9/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.623-9/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.794-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.B.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.435.946-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.435.989-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.435.989-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.782-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.C.S.S.; Parte 2: J.J.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.967-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.H.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.234-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.272-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.437.279-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.V.V.D.U.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.437.413-3/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.579-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.438.211-0/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.240-9/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.438.509-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.D.U.; Parte 2: J.D.V.G.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.512-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.713-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.883-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.439.436-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.650-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.107-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.C.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.145-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.178-7/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.503-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: W.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.440.587-9/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.952-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.S.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.037-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.R.S.P.A.L.; Pelo deferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.26.441.375-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.511-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.618-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.632-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.075-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.482-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.L.B.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.509-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.790-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.443.258-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.355-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.444.124-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.444.182-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.D.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.444.347-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.444.495-1/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.V.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.866-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.K.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.318-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.376-2/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.622-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.663-3/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.811-8/001; Comarca: DORES DO INDIAIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.813-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.101-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.547-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.993-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.T.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.993-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.T.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.211-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.213-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.369-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.724-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.112-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.S.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.189-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.H.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.451.764-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.330-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.B.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.778-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.J.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.158-3/001; Comarca: AREADO; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.054-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.028-6/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.455.234-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.455.251-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.456.073-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.456.410-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.N.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.459.896-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.460.775-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.461.023-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.461.588-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.462.438-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.463.030-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.464.779-3/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: F.J.F.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.466.413-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.467.567-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.468.900-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.C.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.16.007.789-1/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO**
- M.S.C Nr. 1.0000.26.156.190-6/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.N.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela denegação da segurança.
- M.S.C Nr. 1.0000.26.181.069-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.R.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da segurança.
- M.S.C Nr. 1.0000.26.429.194-9/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: T.Q.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da segurança.
- M.S.C Nr. 1.0000.26.436.673-3/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: 1.V.C.C. e E.P.C.S.; Pela concessão da segurança.
- M.S.C Nr. 1.0000.26.437.723-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.E.E.C.C.A.C. e O.A.C.B.H.; Pela denegação da segurança.
- M.S.C Nr. 1.0000.26.442.036-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.C.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da segurança.

APEL Nr. 1.0000.26.444.429-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.V.M.M.L.-M.; Parte 2: B.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S.C Nr. 1.0000.26.456.589-6/000; Comarca: MANGA; Parte 1: A.A.T.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.463.849-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.465.222-3/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: A.Q.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.E.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.469.193-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

APEL Nr. 1.0000.23.158.838-5/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.178.835-7/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: P.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.178.919-9/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.467-9/004; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.172-2/004; Comarca: MARIANA; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.667-5/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.052-4/004; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.329.773-6/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.264-3/003; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.445.524-2/006; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.814-8/003; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: E.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.006.535-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.L.P.R.; Manifesta-se no sentido de que seja desconstituída a decisão de extinção da punibilidade, ratificando o parecer ofertado (nº 55).

AEXEC Nr. 1.0000.25.023.648-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.25.030.470-6/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.061-2/002; Comarca: SABARA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.700-3/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.P.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.076.183-0/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.493-7/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.092-3/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.943-9/002; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: T.R.P.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.201.558-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.344-7/002; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.673-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.194-8/002; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: K.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.801-7/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: Y.B.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.911-8/002; Comarca: CRISTINA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.803-5/002; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.358.134-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.L.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.373.595-5/002; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.X.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.748-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.079-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.037.694-2/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.053.253-6/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.C.S.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.076.147-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.E.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.827-8/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.089.437-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.104.800-3/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: N.D.N.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

R.S.E Nr. 1.0000.26.114.185-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.317-0/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.F.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.286-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.183.617-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.H.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.694-3/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.194.397-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.430-2/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.201.788-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: H.R.G.P.; Parte 2: H.R.G.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.204.115-5/001; Comarca: SÃO LOURENÇO; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.369-7/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.M.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.208.069-0/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.219.697-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.310-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.031-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.L.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.400.858-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.968-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.404.728-3/001; Comarca: RIBEIRÃO DAS NEVES; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.635-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.V.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.412.189-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.225-9/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.414.371-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.P.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.416.009-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.419.135-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.V.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.420.311-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.H.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.450-3/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.422.883-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.428.187-4/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.429.596-5/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.430.978-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.433.000-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.373-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.425-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.086-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.832-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.437.291-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.438.415-7/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: A.F.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.613-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: P.L.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.623-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.440.463-3/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: G.F.A.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.499-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.444.377-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.444.516-4/001; Comarca: FERROS; Parte 1: S.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.444.828-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: A.B.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.444.908-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.A.; Parte 2: A.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.445.220-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S. e S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.028-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.447.324-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.324-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.448.118-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.474-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: J.P.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.193-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.449.820-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.L.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.919-5/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.010-9/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.450.530-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.O.C.F.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.734-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.451.755-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.V.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.454.549-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.024-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.108-6/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: G.T.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.969-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.191-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.744-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.457.730-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.459.201-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: P.B.P. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.459.378-1/000; Comarca: FERROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.D.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.723-8/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.648-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.460.764-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.461.136-9/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.461.450-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.R.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.362-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.462.396-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.462.856-1/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: P.A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.919-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: S.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.463.785-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.463.900-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.O.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.464.789-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.465.890-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.F.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.466.381-6/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.669-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: F.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.469.099-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.470.404-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.471.164-9/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.472.823-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: V.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.472.989-8/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.237-1/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: D.P.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.473.480-7/001; Comarca: GALILEIA; Parte 1: C.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.474.928-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.L.; Parte 2: J.V.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.475.092-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.476.477-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.035-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0209.18.002.392-8/002; Comarca: ACUCENA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.20.546.767-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.164.162-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.278.856-4/004; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.A.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.082.884-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.125.477-2/002; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.170.859-5/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.884-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.600-7/002; Comarca: UBA; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.849-0/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.J.O.; Parte 2: C.J.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.236.825-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.237.820-8/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.111-8/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.293.519-7/008; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.302.095-7/006; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.312.802-4/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.318.115-5/004; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.234-8/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: V.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.349.619-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.G.O.; Pelo não conhecimento da ação.

AEXEC Nr. 1.0000.23.349.619-9/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.G.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.042.504-1/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.103.050-1/002; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: C.E.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.600-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.A.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.974-7/002; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.247.441-9/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.265.773-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.002-6/004; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.294.162-3/003; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.538-3/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.O.L.; Parte 2: A.O.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.315.277-4/003; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção do processo.

AEXEC Nr. 1.0000.24.343.939-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.342-4/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.B.S.J.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.24.399.509-9/002; Comarca: UNAI; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.467.534-4/003; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.070.710-6/002; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: G.V.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.078.938-5/002; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.S.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.692-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.L.O.; Pelo indeferimento do pedido.

AEXEC Nr. 1.0000.25.096.772-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.709-9/002; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.105.516-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.756-0/002; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.735-8/002; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.285-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.104-9/002; Comarca: MESQUITA; Parte 1: M.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.764-9/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.504-8/003; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.196-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.446-6/002; Comarca: CAETE; Parte 1: N.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.25.197.243-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.D.T.; Parte 2: A.A.O.D.T.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.199.159-2/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.936-4/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.E.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.656-1/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.495-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.928-2/002; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: L.X.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.408-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.A.F.; Parte 2: G.H.A.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.263.102-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.995-1/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.772-2/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.326.897-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.M.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.350.859-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.O.A.S.; Reitero o parecer de ordem 12.

AEXEC Nr. 1.0000.25.350.859-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.O.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.355.894-4/002; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: C.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.365.505-4/002; Comarca: PIRANGA; Parte 1: T.O.D.; Parte 2: J.G.R.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.409.951-8/002; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.C.; Parte 2: D.S.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.177-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.M.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.483.297-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: K.L.S.C.; Parte 2: A.I.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.345-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.E.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.020.251-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.26.022.958-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.023.192-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.T.K.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.024.653-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: F.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.034.595-4/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: V.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.035.330-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: N.D.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.035.357-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.L.G.V.; Parte 2: C.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.035.894-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.C.; Parte 2: F.L. e S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.036.609-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.040.533-7/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.067.740-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.086.077-0/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.A.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.S.E Nr. 1.0000.26.113.308-6/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: R.N.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.121.505-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.123.777-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: D.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.127.391-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.376-6/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.134.592-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.148.289-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.148.519-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.A.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.178.499-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: A.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.190.680-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.F.A.C.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.191.635-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.878-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.P.P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.488-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.207.149-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.E.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.262-2/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: C.H.V.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.854-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.K.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.208.139-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.202-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: S.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.209.437-8/001; Comarca: BICAS; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero o parecer de ordem 185.

R.S.E Nr. 1.0000.26.215.242-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.E.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.708-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: H.S.R.; Parte 2: H.S.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.215.708-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: H.S.R.; Parte 2: H.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.218.076-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.218.945-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.219.345-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.960-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: S.L.S.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.733-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: P.R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.408.356-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.410.055-3/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: N.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.411.918-1/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.414.320-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.421.337-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.616-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.423.738-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.482-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.424.682-8/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.L.P.N.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.424.948-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.303-0/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.V.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.425.832-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.426.006-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.426.925-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo deferimento do pedido.

AEXEC Nr. 1.0000.26.429.007-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.430.751-3/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: F.V.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.431.428-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.431.647-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.431.847-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.498-9/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: W.W.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.695-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.433.241-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.433.988-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.B.S.; Parte 2: A.C.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.434.553-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.435.400-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.869-7/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.714-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.439.373-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.W.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.439.796-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: E.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.439.902-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.439.904-9/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.148-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.152-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.385-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.J.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.473-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.702-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.W.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.441.942-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.854-1/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.443.396-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: T.P.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.443.825-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.136-1/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: W.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.164-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.444.203-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.445.269-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.445.386-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.445.392-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.756-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.A.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.448.193-8/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.449.581-3/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.449.816-3/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.450.006-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.450.698-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.K.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.874-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.Y.D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.451.945-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.452.062-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.D.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.417-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.J.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.452.967-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.453.095-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.161-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.453.465-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.557-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.453.587-3/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.453.903-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.454.107-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.454.364-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.036-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.162-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: O.H.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.850-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.J.C.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.457.755-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Opina esta Procuradoria de Justiça pela baixa dos presentes autos.

AEXEC Nr. 1.0000.26.458.030-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.458.343-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.E.M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.458.428-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.460.113-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.461.597-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.461.823-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.122-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.462.953-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.463.244-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.E.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.328-0/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.463.967-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.464.135-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.L.M.; Pela reforma da sentença/decisão.

R.S.E Nr. 1.0000.26.464.139-0/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: V.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.464.312-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.L.C.O.; Pelo restabelecimento do decreto prisional originalmente proferido nos autos de prisão em flagrante

C.JUR Nr. 1.0000.26.464.358-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.E.C.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.26.464.768-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.465.968-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.466.043-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.2.C. e V.M.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.OF. Nr. 1.0000.26.466.606-6/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.124-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: N.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.467.207-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.467.271-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.D.P.S.; Pela reforma da sentença/decisão.

R.S.E Nr. 1.0000.26.467.476-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.655-2/001; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: D.D.O.; Parte 2: D.D.O.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.468.237-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.468.902-7/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.470.603-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.471.167-2/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: J.R.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0297.19.001.081-1/003; Comarca: IBIRACI; Parte 1: D.M.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

AEXEC Nr. 1.0000.20.570.733-4/011; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.F.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.202.852-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.093.129-9/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.H.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.273.538-1/002; Comarca: VICOSA ; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.323.644-5/002; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.319-9/002; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: C.E.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.219-2/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: R.V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.843-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.089.518-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: F.B.F.S.; Parte 2: C.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.272.097-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.353.541-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.L.V.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.372-4/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: I.V.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.242-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.A.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.445-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.326-2/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.020.171-0/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.C.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.024.755-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.D.2.C. e V.S.L.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.024.781-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: P.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.033.761-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: G.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.063.474-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.063.607-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.065.713-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.C.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.068.521-9/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.082.510-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.D.P.; Parte 2: F.D.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.084.096-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: K.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.085.588-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: K.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.090.635-9/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: A.A.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.094.042-4/001; Comarca: SERRO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.105.344-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.E.C.C.R.N.M.; Parte 2: J.D.E.P.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.112.257-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.114.559-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.S.C.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.119.311-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.121.588-3/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: D.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.133.215-9/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: V.J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.136.537-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.288-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.337-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.L.O.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.508-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.455-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.P.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.156.570-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.157.032-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: G.S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.201-1/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.169.104-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.171.701-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.E.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.641-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.872-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: K.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.177.358-4/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.J.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.516-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.G.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.142-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.725-2/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: C.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.371-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.185.460-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.P.A.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.191-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.L.V.U.L.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.628-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.517-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.188.688-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.343-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.563-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.Q.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.191.802-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.731-3/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.183-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.C.H.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.196.591-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.T.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.140-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.197.211-1/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: C.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.066-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.620-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.649-0/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: J.M.S.J.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.657-0/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: V.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.700-8/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.730-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.J.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.800-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.506-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: P.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.764-3/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.222-1/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: C.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.652-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.203.376-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.D.3.V.C.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela perda do objeto.

C.JUR Nr. 1.0000.26.206.364-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.207.572-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.125-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.888-3/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.208.888-3/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.211.089-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.S.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.940-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.213.873-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.V.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.214.684-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.883-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.355-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.199-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.219.480-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.2.V.C.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

AICRI Nr. 1.0000.26.220.071-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.220.568-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.400.018-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.209-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.619-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.051-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: N.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.295-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.561-9/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: A.B.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.648-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.308-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.404.803-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.T.O.; Pela extinção da punibilidade.

CTEST Nr. 1.0000.26.405.246-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.M.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.032-8/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.192-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.406.529-3/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.409.154-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.420-2/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: F.J.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.409.694-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.410.427-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.411.246-7/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.708-6/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: E.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.412.959-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.413.125-1/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.301-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: R.L.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.413.649-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.491-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: S.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.593-8/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: P.H.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.416.107-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.417.659-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.267-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.O.A.A.; Parte 2: D.O.A.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.421.686-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.421.752-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.422.207-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.422.813-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.V.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.422.999-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.257-0/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.943-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.502-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.548-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.424.598-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.F.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.425.928-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.179-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.427.366-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.191-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.428.502-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.T.B.H.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.26.429.425-7/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.429.729-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.D.U.; Parte 2: J.D.V.G.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.430.678-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.F.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.135-8/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: A.C.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.331-3/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.E.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.073-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.432.109-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.404-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.420-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.905-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.128-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.551-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.979-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.434.705-5/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: D.V.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.948-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.E.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.752-5/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.452-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.668-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: V.E.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.683-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.903-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.077-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.236-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.293-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.A.M.F.; Parte 2: M.A.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.682-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.894-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.899-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.V.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.396-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.730-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.997-9/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.220-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.252-7/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.416-8/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.237-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.249-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: H.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.658-4/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.751-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.772-2/001; Comarca: IBIA; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.957-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.960-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.400-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.172-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.276-1/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: G.A.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.348-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.H.M.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.708-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.448.837-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.H.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.381-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.900-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.H.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.977-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.096-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.319-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.451-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.622-8/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.574-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.R.G.M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.733-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.360-3/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.455.393-4/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.558-2/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: R.E.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.964-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.973-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.R.N.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.455.977-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.091-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.C.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.456.302-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.330-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.512-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.G.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.457.157-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.811-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.V.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.142-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.523-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.L.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.462.766-2/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.904-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.106-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: J.C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.421-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.341-2/001; Comarca: TIROS; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.094-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.961-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.468.094-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.W.D.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.949-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.049-3/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.110-2/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: T.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.556-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.719-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.404-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.15.001.434-1/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.21.192.554-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.203.739-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.203.855-9/002; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: T.E.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.310.455-8/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.H.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.373.542-7/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: S.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.427.873-2/002; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: J.I.T.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.041.928-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.H.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.654-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.165.441-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.464-0/001; Comarca: MANGA; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.558-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.390-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.182.010-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.538-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.535-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.254-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.D.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.318-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: N.L.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.065-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: I.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.098-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.429-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.C.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.915-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.541-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.V.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.374-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.M.A.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.119-8/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.532-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.O.R.; Parte 2: C.O.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.770-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.R.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.383-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.746-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.807-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.J.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.417.102-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.420.984-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.819-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.908-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.116-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.523-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: N.C.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.398-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.652-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: T.L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.833-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.126-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.001-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.815-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.986-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.283-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.923-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.259-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.750-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.R.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.832-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.905-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.S.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.072-2/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: E.C.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.221-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.247-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.961-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: D.D.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.125-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.719-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.332-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: E.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.616-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.619-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.244-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.A.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.301-2/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: B.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.443.426-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.429-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.444.214-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.N.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.444.228-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.307-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: P.H.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.444.655-0/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.752-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.G.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.101-4/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: V.A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.745-8/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: W.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.877-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.648-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.003-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.J.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.162-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.179-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.N.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.418-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.179-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.G.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.830-5/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.459-2/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.449.771-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.828-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.451.740-0/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.888-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.W.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.451.951-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.452.353-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.453.547-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.642-6/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.372-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.454.895-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.031-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.M.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.115-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.455.422-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.835-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.063-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.188-7/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: C.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.345-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.355-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.907-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.457.986-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.458.094-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.427-7/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: A.C.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.486-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.G.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.406-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.461.585-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: D.D.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.817-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.H.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.929-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.463.241-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.W.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.589-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.464.594-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.740-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.466.270-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.724-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.409-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.519-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.A.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.824-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.345-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: N.H.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.469.950-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.007-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.850-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.H.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.471.602-8/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.900-6/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: G.G.P.B.; Parte 2: G.G.P.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.571-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

AEXEC Nr. 1.0000.23.133.236-2/002; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: B.A.M.P. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.325.039-8/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.373-4/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.R.V.B.; Parte 2: C.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.635-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.130.457-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: C.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.176.950-1/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.Y.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.248.447-2/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.H.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.632-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.805-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.25.468.055-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.V.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.028.947-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.V.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.032.521-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.R.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.032.833-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: J.P.C.; Reitero o parecer exarado às fls. 945/989-JPe

APEL Nr. 1.0000.26.033.412-3/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: F.A.A.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.683-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.060.936-7/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.A.F.A.; Parte 2: M.A.F.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.067.318-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.J.C.; Parte 2: M.J.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.069.021-9/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.084.008-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.092.401-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.R.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.101.675-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.107.200-3/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.108.196-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.J.N.O.; Parte 2: M.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.109.166-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.132.239-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.P.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.474-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.871-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.162.571-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: T.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.922-3/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.978-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.L.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.165.823-1/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.E.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.175-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.222-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.G.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.108-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.448-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.094-5/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.421-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.H.M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.188.285-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.403-1/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: W.M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.546-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.201.392-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: G.F.S.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.480-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade; caso ultrapassado o óbice prescricional, pelo desprovimento da pretensão defensiva remanescente, mantendo-se incólume a r. sentença quanto à fração de redução pela tentativa e à condenação às custas processuais.

APEL Nr. 1.0000.26.204.590-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.P.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.122-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: S.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.206.244-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.B.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.154-1/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.M.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.207.169-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.284-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.415-6/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.506-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.604-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.772-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.297-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.950-7/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: L.C.M.O.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.110-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.F.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.214.225-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.S.H.; Parte 2: A.C.P.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.361-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.V.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.216.409-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.B.V.; Parte 2: M.A.O.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.881-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.948-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.768-4/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: I.B.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.263-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.B.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.095-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.134-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.221.150-1/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.283-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.401.743-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.363-9/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.V.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.867-9/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.239-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.406.917-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.558-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.S.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.409.383-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: A.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.410.175-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.S.G.A.; Parte 2: J.G.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.210-4/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.637-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.413.239-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.843-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: S.M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.513-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.H.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.567-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.415.732-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.813-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.K.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.417.319-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.417.674-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.418.117-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.418.515-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.418.745-1/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: B.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.855-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.O.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.872-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.422.464-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.422.673-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.422.802-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.D.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.252-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.A.M.; Parte 2: A.A.A.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.423.421-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.459-2/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: P.R.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.424.156-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.337-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.424.467-4/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.761-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.426.356-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.203-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.426-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.N.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.082-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.790-4/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.443-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.430.522-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.431.631-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: G.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.925-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.432.587-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.R.D.; Parte 2: J.D.R.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.636-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.661-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.240-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.243-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.433.306-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.598-5/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.434.455-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.C.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.530-7/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.855-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.435.477-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.060-3/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.990-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.N.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.098-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: H.C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.837-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.926-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.365-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.403-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.674-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.798-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.380-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.L.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.732-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.285-0/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.289-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.539-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.103-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.208-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.372-5/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.574-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.697-4/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: D.N.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.326-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.618-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.444.199-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.272-4/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: F.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.489-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.574-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.854-9/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.483-6/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.K.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.513-0/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: P.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.653-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.752-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.127-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.P.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.473-6/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.446.980-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.265-5/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.196-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.P.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.430-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.735-5/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: I.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.833-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.739-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.637-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.046-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.249.349-4/006; Comarca: MALACACHETA; em 02/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.018.413-5/002; Comarca: ITAJUBA; em 10/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.201.999-0/004; Comarca: TEIXEIRAS; em 02/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.446.253-7/003; Comarca: SETE LAGOAS; em 02/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.484.007-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.508.735-8/002; Comarca: BETIM; em 03/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.059.881-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.062.289-1/004; Comarca: ARAXA; em 25/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.243.995-5/001; Comarca: BARBACENA; em 26/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.268.821-3/002; Comarca: ARAXA; em 25/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.270.291-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; em 26/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.316.305-9/001; Comarca: BARBACENA; em 10/07/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.325.467-6/001; Comarca: BARBACENA; em 03/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.326.941-9/001; Comarca: CARANDAI; em 10/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.391.339-6/001; Comarca: CARATINGA; em 26/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.398.869-5/001; Comarca: FRUTAL; em 03/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.412.241-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.431.947-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 02/07/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.445.833-4/001; Comarca: BETIM; em 26/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.465.297-7/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; em 26/06/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.467.481-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; em 03/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.473.841-2/001; Comarca: ESPINOSA; em 03/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.483.935-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.484.397-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.491.311-4/002; Comarca: PARA DE MINAS; em 25/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.005.771-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/07/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.26.018.207-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/07/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.26.028.631-5/001; Comarca: TRES MARIAS; em 03/07/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.064.571-8/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; em 02/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.142.627-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 26/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0346.18.000.596-6/004; Comarca: JABOTICATUBAS; em 16/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0699.13.001.281-7/005; Comarca: UBA; em 16/06/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.044.462-2/003; Comarca: SAO FRANCISCO; em 02/07/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.258.860-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.178.172-3/004; Comarca: ESPINOSA; em 02/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.344.350-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 10/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.423.506-5/002; Comarca: MONTE CARMELO; em 06/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.009.312-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 26/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.106.170-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 10/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.169.918-7/004; Comarca: UBA; em 02/07/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.209.162-4/001; Comarca: ITAJUBA; em 25/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.236.626-5/002; Comarca: UBERLANDIA; em 25/06/2026.

Recurso Extraordinário em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.374.396-7/001; Comarca: JANAUBA; em 02/07/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.374.396-7/001; Comarca: JANAUBA; em 02/07/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.405.280-6/001; Comarca: GUANHAES; em 25/06/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.451.782-4/001; Comarca: IPATINGA; em 26/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.467.624-0/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; em 26/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.022.218-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/07/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.26.022.650-1/001; Comarca: UBERLANDIA; em 03/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.026.758-8/001; Comarca: NANUQUE; em 03/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.035.752-0/002; Comarca: SACRAMENTO; em 25/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.112.412-7/001; Comarca: PATROCINIO; em 03/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.08.062.136-0/013; Comarca: BELO HORIZONTE; em

25/06/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CELIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0515.18.005.586-2/005; Comarca: PIUMHI; em 07/07/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.207.298-3/007; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 10/07/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.418.496-6/003; Comarca: MATOZINHOS; em 06/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.418.496-6/003; Comarca: MATOZINHOS; em 06/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.139.446-6/003; Comarca: LUZ; em 10/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.208.568-3/001; Comarca: PERDIZES; em 26/06/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.268.172-1/003; Comarca: ITAJUBA; em 10/07/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.319.624-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 11/07/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.320.698-1/002; Comarca: SETE LAGOAS; em 02/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.320.698-1/002; Comarca: SETE LAGOAS; em 02/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.379.268-3/002; Comarca: CAMPO BELO; em 30/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.418.000-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 11/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.420.208-8/002; Comarca: UBERABA; em 01/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.454.028-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/06/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.462.450-5/001; Comarca: FRUTAL; em 06/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.467.572-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.481.332-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.485.852-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/06/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.493.820-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.498.770-4/001; Comarca: ANDRELANDIA; em 26/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.499.066-6/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 30/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.015.146-9/001; Comarca: MANHUACU; em 03/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.083.022-9/001; Comarca: BUENOPOLIS; em 03/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.106.116-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 26/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0042.20.000.788-0/001; Comarca: ARCOS; em 16/06/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.017.686-3/004; Comarca: ESMERALDAS; em 02/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.21.114.690-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 01/07/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.022.902-3/004; Comarca: JUIZ DE FORA; em 02/07/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.190.251-6/004; Comarca: CONTAGEM; em 25/06/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.438.671-7/001; Comarca: UBERLANDIA; em 25/06/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.504.820-9/001; Comarca: BAEPENDI; em 03/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.001.226-5/002; Comarca: TIMOTEO; em 02/07/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.018.255-5/001; Comarca: TIMOTEO; em 03/07/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.032.418-1/001; Comarca: ARAGUARI; em 03/07/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.032.507-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 03/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.033.000-6/001; Comarca: ITAJUBA; em 07/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.044.536-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 01/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.068.545-8/001; Comarca: PONTE NOVA; em 07/07/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.087.346-8/003; Comarca: ABAETE; em 25/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.091.247-2/002; Comarca: TRES CORACOES; em 07/07/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.109.079-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/07/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.122.762-3/001; Comarca: NANUQUE; em 26/06/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.123.257-3/001; Comarca: CONTAGEM; em 26/06/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.168.358-5/001; Comarca: CONTAGEM; em 03/07/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.183.405-5/001; Comarca: ITAJUBA; em 26/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0024.18.030.537-7/002; Comarca: CONTAGEM; em 25/06/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0105.13.009.401-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; em 26/06/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0382.13.000.082-3/002; Comarca: LAVRAS; em 03/07/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.535.858-5/001; Comarca: CONTAGEM; em 26/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.252.466-5/001; Comarca: FORMIGA; em 01/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.345.914-3/002; Comarca: MANHUMIRIM; em 02/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.453.690-7/001; Comarca: FRUTAL; em 03/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.470.796-1/002; Comarca: JANUARIA; em 01/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.475.088-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; em 26/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.491.390-8/001; Comarca: ITAUNA; em 26/06/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.038.626-3/001; Comarca: LIMA DUARTE; em 01/07/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.26.046.548-9/001; Comarca: MATEUS LEME; em 25/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.075.938-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.082.386-9/002; Comarca: CARANGOLA; em 01/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.123.276-3/001; Comarca: ARAXA; em 25/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.127.044-1/001; Comarca: IPATINGA; em 02/07/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.467.331-5/002; Comarca: MONTE CARMELO; em 06/07/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.467.331-5/002; Comarca: MONTE CARMELO; em 06/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.248.857-2/003; Comarca: PERDIZES; em 30/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.269.995-4/003; Comarca: MATEUS LEME; em 30/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.307.103-9/003; Comarca: PARAISOPOLIS; em 30/06/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.426.129-0/002; Comarca: VESPASIANO; em 25/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.442.827-9/001; Comarca: CARATINGA; em 02/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.453.041-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.469.847-5/001; Comarca: IBIRITE; em 26/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.041.741-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.086.603-3/001; Comarca: NOVA LIMA; em 26/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.098.393-7/001; Comarca: CAMPINA VERDE; em 26/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.103.539-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 02/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.108.865-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 25/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.112.375-6/001; Comarca: UBERLANDIA; em 02/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.122.481-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 26/06/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.26.139.269-0/001; Comarca: OURO BRANCO; em 26/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.179.921-7/001; Comarca: UBA; em 26/06/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0621.23.000.043-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; em 03/07/2026.

Procuradora de Justiça

PROCURADORA DE JUSTIÇA LIDIANE DUARTE HORSTH

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.256.407-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.311.137-1/003; Comarca: BETIM; em 02/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.316.117-8/001; Comarca: ARAGUARI; em 26/06/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.375.631-6/002; Comarca: CONTAGEM; em 01/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.375.631-6/002; Comarca: CONTAGEM; em 01/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.463.475-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/06/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.484.425-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 01/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.489.731-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 26/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.505.777-0/003; Comarca: UBERABA; em 25/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.010.533-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 03/07/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.020.653-7/001; Comarca: MATOZINHOS; em 07/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.066.711-8/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; em 03/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.115.062-7/001; Comarca: PATROCINIO; em 26/06/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.128.947-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 22/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.199.173-1/001; Comarca: SACRAMENTO; em 03/07/2026.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.035.947-6/001; Comarca: MATOZINHOS; em 07/07/2026.

Recurso Extraordinário em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.035.947-6/001; Comarca: MATOZINHOS; em 07/07/2026.

Belo Horizonte, 11 de Setembro de 2026.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

DIRETORIA DE SERVIÇOS CÍVEIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Coordenador: Procurador de Justiça Marco Antônio Borges

Coordenadora de Diretoria: Maria José Pereira

Publicação de recursos - 1001 até 1094 – 2025

ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

Procurador de Justiça

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CV Nr. 1.0000.22.122.186-4/004; Comarca: JUIZ DE FORA; em 16/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.24.168.271-5/004; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; em 16/12/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CV Nr. 1.0000.24.392.727-4/003; Comarca: FRUTAL; em 16/12/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO EXTRAORDINARIO Nr. 1.0000.24.392.727-4/004; Comarca: FRUTAL; em 16/12/2025.

EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

Procurador de Justiça

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.23.136.900-0/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 15/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.23.208.724-7/005; Comarca: PATOS DE MINAS; em 16/12/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.23.208.724-7/005; Comarca: PATOS DE MINAS; em 16/12/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.24.002.891-0/002; Comarca: MANGA; em 11/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.24.198.164-6/002; Comarca: IPATINGA; em 16/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.25.129.460-9/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; em 09/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.25.236.072-2/001; Comarca: ARAXA; em 16/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.25.345.659-4/001; Comarca: PECANHA; em 15/12/2025.

ELIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.22.094.877-2/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 16/12/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.238.331-3/003; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 09/12/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.038.172-0/003; Comarca: MANHUACU; em 10/12/2025.

GISELA POTERIO SANTOS SALDANHA

Procuradora de Justiça

Recurso Especial em AGRAVO DE INSTRUMENTO Nr. 1.0000.20.528.416-9/007; Comarca: MONTES CLAROS; em 27/11/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.258.393-2/004; Comarca: ITAUNA; em 11/12/2025.

Recurso Especial em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.23.187.026-2/002; Comarca: IPATINGA; em 27/11/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.225.831-9/003; Comarca: ESPERA FELIZ; em 19/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.23.277.541-1/004; Comarca: FRUTAL; em 05/12/2025.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO Nr. 1.0000.24.004.580-7/004; Comarca: IBIRITE; em 12/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.24.174.204-8/002; Comarca: LAGOA DA PRATA; em 12/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.24.276.011-4/003; Comarca: CAMANDUCAIA; em 14/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.24.486.659-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 27/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.24.494.398-1/001; Comarca: PECANHA; em 05/12/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CV Nr. 1.0000.24.530.190-8/003; Comarca: MALACACHETA; em 05/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.25.146.630-6/001; Comarca: ITANHANDU; em 12/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.25.185.764-5/001; Comarca: ELOI MENDES; em 11/12/2025.

JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI

Procurador de Justiça

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.19.066.773-3/004; Comarca: ITAUNA; em 18/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.24.385.553-3/002; Comarca: CARATINGA; em 19/12/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.24.385.553-3/002; Comarca: CARATINGA; em 19/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.24.500.824-8/001; Comarca: VARGINHA; em 27/11/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.25.005.286-7/002; Comarca: SANTA LUZIA; em 17/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.25.057.322-7/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 01/12/2025.

LILIAN MARIA FERREIRA MAROTTA MOREIRA

Procuradora de Justiça

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.19.038.309-1/004; Comarca: POUSO ALEGRE; em 11/12/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.19.038.309-1/004; Comarca: POUSO ALEGRE; em 11/12/2025.

Embargos Declaratórios em ACAO RESCISORIA Nr. 1.0000.24.181.880-6/000; Comarca: PONTE NOVA; em 04/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.24.271.800-5/001; Comarca: PARACATU; em 19/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.24.273.267-5/001; Comarca: MANTENA; em 11/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.24.514.410-0/001; Comarca: VICOSA; em 27/11/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO Nr. 1.0000.24.527.579-7/001; Comarca: IGARAPE; em 11/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.25.204.242-9/002; Comarca: CAMPO BELO; em 16/12/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.25.204.242-9/002; Comarca: CAMPO BELO; em 16/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0512.15.011.219-5/001; Comarca: PIRAPORA; em 04/12/2025.

MARCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Procuradora de Justiça

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.23.326.279-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; em 05/12/2025.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO Nr. 1.0000.24.392.822-3/003; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; em 15/12/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.392.822-3/004; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; em 15/12/2025.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO Nr. 1.0000.24.486.561-4/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 03/12/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.486.561-4/004; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 03/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.25.009.189-9/002; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 15/12/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.25.009.189-9/002; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 15/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.25.050.540-1/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 03/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.25.138.285-9/001; Comarca: FORMIGA; em 18/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.25.171.435-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; em 03/12/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO Nr. 1.0000.25.193.881-7/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; em 09/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nr. 1.0000.25.195.355-0/001; Comarca: NOVA LIMA; em 18/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nr. 1.0000.25.312.019-0/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; em 05/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.25.389.224-4/001; Comarca: BAMBUI; em 18/12/2025.

MARCOS TOFANI BAER BAHIA

Procurador de Justiça

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.16.056.108-0/002; Comarca: UBERLANDIA; em 15/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nr. 1.0000.21.094.963-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 12/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.21.099.330-9/002; Comarca: UNAI; em 16/12/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.21.211.319-5/010; Comarca: CAETE; em 16/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.23.096.334-0/002; Comarca: PECANHA; em 09/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.23.266.769-1/003; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 19/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.23.319.016-4/002; Comarca: UNAI; em 20/12/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.23.319.016-4/002; Comarca: UNAI; em 20/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.24.466.823-2/002; Comarca: UNAI; em 20/12/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.24.466.823-2/002; Comarca: UNAI; em 20/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.24.532.809-1/001; Comarca: PATROCINIO; em 02/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.25.035.748-0/002; Comarca: MINAS NOVAS; em 11/12/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.25.035.748-0/002; Comarca: MINAS NOVAS; em 11/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.25.140.934-8/003; Comarca: MONTALVANIA; em 21/12/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.25.140.934-8/003; Comarca: MONTALVANIA; em 21/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.25.153.285-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/12/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO Nr. 1.0000.25.171.741-9/001; Comarca: NOVA RESENDE; em 16/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.25.175.448-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; em 25/11/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.25.205.801-1/002; Comarca: BOM DESPACHO; em 02/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.25.232.332-4/001; Comarca: TRES PONTAS; em 20/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0024.14.005.544-3/005; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/11/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0133.17.005.101-4/006; Comarca: CARANGOLA; em 03/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0183.09.173.178-0/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 03/12/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CV Nr. 1.0543.16.001.514-4/007; Comarca: RESPLENDOR; em 21/12/2025.

OLAVO ANTONIO DE MORAES FREIRE

Procurador de Justiça

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.24.254.434-4/001; Comarca: UBERABA; em 12/12/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO Nr. 1.0000.24.428.243-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/12/2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador de Justiça

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.25.108.805-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 16/12/2025.

RODRIGO CANCADO ANAYA ROJAS

Procurador de Justiça

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.24.411.299-1/001; Comarca: MIRAI; em 10/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.24.471.300-4/002; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; em 19/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.25.108.763-1/001; Comarca: ITAMBACURI; em 10/12/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO Nr. 1.0000.25.191.219-2/001; Comarca: CATAGUASES; em 03/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.25.219.412-1/001; Comarca: TEIXEIRAS; em 12/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.25.250.529-2/001; Comarca: PITANGUI; em 03/12/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO Nr. 1.0000.25.253.939-0/001; Comarca: CANAPOLIS; em 15/12/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO Nr. 1.0000.25.271.937-2/001; Comarca: BOM SUCESSO; em 19/12/2025.

TANIA REGINA SOARES MACHADO

Procuradora de Justiça

Recurso Extraordinário em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.25.009.703-7/004; Comarca: TUPACIGUARA; em 03/12/2025.

Belo Horizonte, 13 de Agosto de 2026.

Superintendente Judiciária

Gisele de Campos Versiani

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TA nº 19.16.2004.0060146/2026-18, de 10/09/26, ao CV Nº 19.16.2004.0072988/2024-65 entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais - FUNEMP, e o Consórcio intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - Consórcio União da Serra Geral. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência, alteração da cláusula quinta e a alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único), reduzindo-se o valor total de execução. Valor: R\$ 858.103,39. Dotações orçamentárias nº 4441.03.122.737.1.009.0001.4.4.70.41.01.0 - Fonte 60.1 e nº 4441.03.122.737.1.009.0001.3.3.70.41.01.0 - Fonte 60.1. Vigência: 01/10/26 a 31/03/28.

Retifica a publicação do DOMP, de 10/09/2024, ACT nº 19.16.1079.0025272/2024-47. Acrescenta-se ao final: "Gestor (a): Lucas Caetano Pereira de Oliveira - MAMP 7646-00".

Retifica a publicação do DOMP, de 24/05/2025, ACT nº 19.16.3855.0019091/2025-64. Acrescenta-se ao final: "Gestor (a): Denise Guerzoni Coelho - MAMP 1729-00".

Retifica a publicação do DOMP, de 24/05/2025, ACT nº 19.16.2111.0119311/2023-12. Acrescenta-se ao final: "Gestor (a): Theo Filipe Maurizi de Oliveira - MAMP 5569-00".

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 167 / Ano: 2026

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3688.0045769/2026-60

Objeto Aquisição de material bibliográfico nacional e estrangeiro, constituído por livros impressos, destinados a compor o acervo da Biblioteca do MPMG e para atender as demandas informacionais das diversas unidades do MPMG que compõem os acervos setoriais,

sob a forma de entrega sob demanda.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi vencedor e adjudicatário o licitante:

Lote 1 (único): LISBOA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ 55.165.729/0001-00

Valor (total) adjudicado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – maior desconto, de 24% (vinte e quatro por cento).

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2026.

Iraídes de Oliveira Marques

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 168 / Ano: 2026

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2481.0021560/2026-83

Objeto: Aquisição de escadas portáteis, sob a forma de entrega integral.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e adjudicatário(s) o(s) licitante(s):

Lote 1: ELETROHM SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 34.344.330/0001-16;

Valor (total) adjudicado: R\$30.429,60;

Lote 2: ELETROHM SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 34.344.330/0001-16;

Valor (total) adjudicado: R\$5.089,70;

Lote 3: ANDRADE FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.667.041/0001-01;

Valor (total) adjudicado: R\$2.247,49;

Lote 4: CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.658.519/0001-49;

Valor (total) adjudicado: R\$758,91.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2026.

Iraídes de Oliveira Marques

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

T.A 19.16.3898.0067661/2026-48, de 10/09/26, ao Ct. SIAD 9471584, Ct. 19.16.3901.0055782/2025-57, entre o MPMG/PGJ e a Guardseg Vigilância e Segurança Ltda. Objeto: o reequilíbrio econômico-financeiro em função do reajuste de insumos e da alteração da alíquota de ISSQN da cidade São Francisco e o acréscimo de 2,148% sobre o valor mensal inicial atualizado do contrato.

Acrescenta-se ao valor global: R\$ 551.968,05. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37-02 – Fonte 10.1 e suprime-se do valor global: R\$ 1.773,50. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37-02 – Fonte 10.1. Vigência: 10/09/26 a 09/07/27. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, de forma contínua, em unidades do Ministério Público localizadas na capital e no interior do Estado de Minas Gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de uniformes e equipamentos.

T.A 19.16.2481.0070704/2026-58, de 10/09/2026, ao Ct. SIAD 9440603, Ct. 19.16.3901.0117673/2024-22, entre o MPMG/PGJ e Friominas Máquinas Representações Ltda. Objeto: acréscimo de 11,25% sobre o valor global inicial atualizado do contrato. Acrescenta-se ao valor global: R\$ 172.411,51. Dotação orçamentária nº 1091.03.062.714.1.064.0001.4.4.90.52.25 - Fonte 10.1. Vigência: 10/09/2026 até 14/10/2026. Fornecimento de climatizadores de ar; fornecimento, instalação e desinstalação de condicionadores de ar, com fornecimento de mão de obra e materiais, em edificações ocupadas pelo Ministério Público, em todo o Estado de Minas Gerais.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do processo: 140 / Ano: 2026

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.0273.0091582/2025-65

Objeto: Solução informatizada para Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) com certificação pela Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS), nível de segurança NGS2 e estágio 3 de maturidade digital.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até as 10 horas do dia 06/10/2026.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 06/10/2026.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8129 / 8334 / 9464 / 0263 / 0237, ou pelo e-mail licitacao@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2026.

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG